



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CONCURSO PÚBLICO nº 01/2019**

**EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**MARCO AURÉLIO ECKERT**, Prefeito Municipal de SALVADOR DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público, **sob o regime estatutário e submetido ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, para os cargos de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS/CAMPO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ESF, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO ESF, ENFERMEIRO, FISCAL, FISCAL DE MEIO AMBIENTE, FARMACÊUTICO, MOTORISTA, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO ESF, OPERÁRIO, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO, PSICÓLOGO, SERVENTE, SECRETÁRIO DE ESCOLA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF, VIGILANTE, PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE 1ª A 4ª SÉRIE OU 1º OU 2º CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR PARA ATUAR DE 5ª A 8ª SÉRIE OU 6º AO 9º ANO DE ENSINO FUNDAMENTAL nas disciplinas de CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS, LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – ESPANHOL e LINGUA PORTUGUESA**, regido pela Lei Municipal nº 1.586/1993 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e suas alterações, Lei Municipal nº 2.387/2002- Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município; estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências e suas alterações, Lei Municipal nº 2.490/2004 - Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, institui o respectivo quadro de cargos e suas alterações e Decreto nº 3.146/2019 - Estabelece Regulamento de Concursos Públicos Municipais. A execução do concurso será realizada pela coordenação técnico administrativa da UNA GESTÃO E ASSESSORIA.

**1- DOS CARGOS, VAGA(S), ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO e TAXA DE INSCRIÇÃO:**

<b>Cargos</b>	<b>Escolaridade e outros requisitos exigidos para o cargo no ato de posse</b>	<b>Vagas legais</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento Básico do mês 11/2019*(1)</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>
AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS/CAMPO	Ensino Médio completo.	01+CR*(2)	40hs	R\$ 1.734,41	R\$ 81,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Conforme determina a Lei Municipal nº 3.470/2019.	CR	40hs	R\$ 1.360,09	R\$ 81,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio completo.	CR	40hs	R\$ 1.812,80	R\$ 81,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	Segunda Série do Ensino Fundamental.	04+CR	40hs	R\$ 1.028,88	R\$ 54,00
ASSISTENTE EDUCACIONAL	Ensino Médio Completo Modalidade Normal (Magistério).	03+CR	30hs	R\$ 1.283,66	R\$ 81,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ESF	Ensino Médio completo. Curso de Auxiliar de Consultório dentário Registro no Conselho Regional de Odontologia.	CR	40hs	R\$ 1.322,85	R\$ 81,00
ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior Completo em Serviço Social e Habilitação legal para exercício da profissão de Assistente Social.	CR	40hs	R\$ 3.292,43	R\$ 136,00
ENFERMEIRO ESF	Nível Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem (Coren).	CR	40hs	R\$ 4.664,28	R\$ 136,00
ENFERMEIRO	Nível Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem (Coren).	CR	20hs	R\$2.224,35	R\$ 136,00
FISCAL	Ensino Fundamental Completo. Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.	01+CR	40hs	R\$ 1.812,80	R\$ 54,00



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

<b>Cargos</b>	<b>Escolaridade e outros requisitos exigidos para o cargo no ato de posse</b>	<b>Vagas legais</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento Básico do mês 11/2019*</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	Ensino Médio completo.	01+CR	40hs	R\$ 1.812,80	R\$ 81,00
FARMACÊUTICO	Nível Superior Completo em Farmácia e Registro no Conselho Regional de Farmácia.	CR	30hs	R\$ 3.292,43	R\$ 136,00
MOTORISTA	Nível de 4ª série do Ensino Fundamental e Habilitação de Motorista Categoria "D". <sup>*(3)</sup>	01+CR	40hs	R\$ 1.283,66	R\$ 54,00
MÉDICO VETERINÁRIO	Nível Superior Completo em medicina veterinária e Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.	01+CR	30hs	R\$ 3.292,43	R\$ 136,00
NUTRICIONISTA	Nível Superior Completo em Nutrição e Registro no Conselho Regional de Nutrição.	01+CR	20hs	R\$ 2.224,35	R\$ 136,00
ODONTÓLOGO ESF	Nível Superior Completo em Odontologia e Registro no Conselho Regional de Odontologia.	CR	40hs	R\$ 6.957,22	R\$ 136,00
OPERÁRIO	2ª série do Ensino Fundamental.	01+CR	40hs	R\$ 1.028,88	R\$ 54,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	Nível de 4ª série do Ensino Fundamental e Habilitação de Motorista Categoria "C". <sup>*(3)</sup>	01+CR	40hs	R\$ 1.489,43	R\$ 54,00
PEDREIRO	2ª série do ensino fundamental.	01+CR	40hs	R\$ 1.283,66	R\$ 54,00
PSICÓLOGO	Nível Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia.	CR	30hs	R\$ 3.292,43	R\$ 136,00
SERVENTE	2ª série do ensino fundamental.	CR	40hs	R\$ 1.028,88	R\$ 54,00
SECRETÁRIO DE ESCOLA	Ensino Médio Completo.	01+CR	40hs	R\$ 1.175,87	R\$ 81,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo. Habilitação legal para o exercício da profissão de técnico em enfermagem. Inscrição no COREN/RS.	CR	30hs	R\$ 1.283,66	R\$ 81,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF	Ensino Médio Completo. Habilitação legal para o exercício da profissão de técnico em enfermagem. Inscrição no COREN/RS.	01+CR	40hs	R\$ 1.597,22	R\$ 81,00
VIGILANTE	2ª série do ensino fundamental.	CR	40hs	R\$ 1.028,88	R\$ 54,00



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cargos	Escolaridade e outros requisitos exigidos para o cargo no ato de posse	Vagas legais	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico do mês 11/2019*(1)	Taxa de Inscrição
<b>PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE 1ª A 4ª SÉRIE OU 1º OU 2º CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	Exigência mínima de habilitação de curso médio, na modalidade normal (magistério) e ou curso superior de licenciatura plena em pedagogia com habilitação nas séries iniciais e ou Normal Superior.	CR	22hs	R\$ 1.406,71	R\$ 109,00

Cargos	Vagas legais	Escolaridade e outros requisitos para o provimento	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico do mês 11/2019*(1)	Taxa de Inscrição
<b>PROFESSOR PARA ATUAR DE 5ª A 8ª SÉRIE OU 6º AO 9º ANO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>CIÊNCIAS</b>	CR	22hs	R\$ 1.688,05	R\$ 109,00
	<b>EDUCAÇÃO FÍSICA *(4)</b>	CR			
	<b>GEOGRAFIA</b>	01+CR			
	<b>LÍNGUA ESTRANGEIRA - MODERNA - INGLÊS</b>	01+ CR			
	<b>LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - ESPANHOL</b>	CR			
	<b>LINGUA PORTUGUESA</b>	CR			

\*(1) O Vencimento Básico Inicial tem por base a tabela de vencimentos do Plano de Cargos vigente no Município de Salvador do Sul, limitado ao subsídio do Prefeito, nos termos do Art. 37, XI, da Constituição Federal, além de Vale Alimentação conforme Lei Municipal 2.686/2008 e Decreto Municipal nº 1491/2011 e Lei Municipal nº 3.348 de 21 de fevereiro de 2018.

\*(2) CR - Cadastro reserva

\*(3) Para os cargos de MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS, é obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação tipo D e C, respectivamente, conforme exigência do cargo, por ocasião da posse. Na realização da Prova Prática o candidato deverá apresentar habilitação - CNH válida e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes. (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da mesma).

\*(4) Para PROFESSOR PARA ATUAR DE 5ª A 8ª SÉRIE OU 6º AO 9º ANO DE ENSINO FUNDAMENTAL na disciplina de EDUCAÇÃO FÍSICA, registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF/RS, conforme Lei nº. 9.696/98.

**1.2-** Os conteúdos programáticos das provas para todos os cargos, de acordo com a escolaridade exigida encontra-se no Anexo I deste Edital.

**1.3-** A descrição sintética e analítica das atribuições dos cargos para o provimento estão definidas no Anexo II do presente Edital.

**1.4-** O cronograma de eventos previsto para este Concurso Público encontra-se no Anexo VI deste Edital.



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**1.5. DA LOCALIZAÇÃO e ABRANGÊNCIA das MICROÁREAS para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

TERRITÓRIO DA ESF	VAGAS	MICROÁREA	ABRANGÊNCIA
<b>EQUIPE 1</b>	CR	Microárea 01	Compreende toda a extensão da linha Comprida, da RST 470 (incluindo Linha Cangerana) até a divisa com o Município de Maratá.
	CR	Microárea 02	Inclui as localidades de Linha São Francisco, Linha Santa Rita, Linha Bonita Alta e Baixa.
	CR	Microárea 03	Compreende a extensão da localidade de Linha Júlio de Castilhos, desde a divisa como Município de Tupandi até o trevo (Bairro Vila Nova)
	CR	Microárea 04	Vila Nova divisa B. Julio de Castilhos - BR 470 divisa com B. Liberdade incluindo 3 casas do lado do Centro na BR 470. Rua Orlando Calliari Bairro Liberdade. B. Centro começa na rua Estação Sul Centro até Rua Domingos kalfels (divisa Jacob D. Muller centro) e R. Pedro Hummes (divisa Duque de Caxias)
	CR	Microárea 05	Bairro Centro - R. Jose Specht nº 17 até 26. Av. Duque de Caxias nº12 até 196. Bairro Bela Vista - R. Reinaldo Lanius nº 9 até 134. R. Vó Olinda nº 113 a 170. R. Antônia Klein Nº 22 até 170. Bairro Liberdade - R. Alcido Hartmann nº 28 até 77. R. Maria Lanius nº 16 até 125.
	CR	Microárea 06	B. Bela Vista - R. Plinio Muller nº (centro até nº 291 e faz divisa com microarea da UBS Campestre, próximo ao Hotel). R. Bela Vista nº 7 ao 501. R. João kolling nº 08 ao 60. R.Vó Olinda Steffens Fundos nº0525 ao 571 (divisa com Linha do Meio). R. Belo Horizonte só nº 38, faz divisa com área do Campestre. R. Selma kerkoven nº 371 ao 389. R. Ermindo Roesler nº 05 ao 41. Rua Dos Alpes um prédio com apartamentos nº 7. R. Anna Leolinda Vier nº 18 ao 72. R. Jose Aloisio Richert Nº 17 ao 29. R. Simão Jahn nº 5 ao 60. Centro - Av. Duque de Caxias nº 204 ao 290. Travessa João adriano Klassmann nº 18 ao 39. R. Aloisio Flach nº 26 ao 173 (começa no B. Centro e termina no B. Bela Vista - R. Adolfo Hermes nº 235 ao 254.
	CR	Microárea 07	Bela Vista – R. Irma Kaffer nº 09 até nº 33 (fim desta Rua já é bairro santo Inácio). R. Montenegro nº 263 ao nº 453. R. Adolfo Hermes nº 303 ao 460 (um lado da rua e Bela Vista e outro lado e santo Inácio). Centro – R. Hugo Specht nº 15 até 111. R. Rua nelda Nies nº 39 ao 75. R. Eugenio Arnold nº 13 até 48. R. Pedro Gasperin nº 15 até 59. R. Guilherme Lutz nº 28 até 140 (final da rua já é bairro Santo Inácio). AV Jacob Damião Muller nº 33 até 156. Av. Duque de Caxias nº 333 até 495
	CR	Microárea 08	Avenida Duque de Caxias nº 536 ao 666 R. Adolfo Hermes nº 468 ao 493 R. Valter Rauber (toda) R. Adolfo Muller (toda) R. Albino Neis (toda) R. Hugo Specht nº 156 a 189 R. Bartolomeu Petry (toda rua) R. Osvino Hummes (toda) R. Esperança (Toda) R. Arlindo Stoffels (toda)



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

			R. Jacob Hermes (toda) R. Fiorelo Favero nº 15
	CR	Microárea 09	Bairro Estação – Br 470 da casa nº 780 a 1120 (faz divisa com São Pedro) Maria Pellens ° 13 ao 70, Estação Sul nº 38 a 118, Parque Affonso Wallauer até BR 470, Inácio Vogt nº 21 a 35 Rua 9 de Outubro nº 06 ao 70 R. João Antônio Sehn- nº34 ao 62 Armadio Orth n] 14 ao 68 Bairro Estação Santo Inácio- Avenida Duque de Caxias nº 689 ao 905 (padaria Brothaus até divisa com São Pedro) Bairro Santo Inácio Travessa Guilherme Pellens nº 15 a 27 e Irmão Zeno Borscheidt nº 13 ao 198
<b>EQUIPE 2</b>	CR	Microárea 01	Linha São João: Residência de Celso Schons, seguindo pela estrada principal até a residência Hugo Neumann, abrangendo toda extensão.
	CR	Microárea 02	Campestre: Entroncamento RST com a estrada campestre até o trevo de acesso à Linha São João, seguindo pela estrada principal até a residência de Lotário Klein.
	CR	Microárea 03	Residência de Arlindo Patzlaff até a Granja Sul, entrada do Salão Pacini em direção a travessão Boht, até a residência de Anilo Junges.
	CR	Microárea 04	Encruzilhada do Maratá: Comércio Griebeler até o entroncamento de Campestre e Sede, abrangendo toda extensão.
	CR	Microárea 05	Linha do Meio: Residência de Miguel Weschenfelder até RST 470, incluindo as Granjas Frangosul, área Industrial e rua Selma Kerkhoven até o Bairro Bela vista.

## 2- DAS INSCRIÇÕES:

### 2.1- Período, local e horário das Inscrições:

- Período: de 12 de dezembro de 2019 a 26 de dezembro de 2019.

- Local: As inscrições ao Concurso Público de que trata este Edital somente serão feitas **VIA INTERNET**, pelo link específico para este fim, no seguinte endereço eletrônico: **[www.unars.com.br](http://www.unars.com.br) - Prefeitura Municipal de SALVADOR DO SUL.**

- Horário: A partir da zero hora do dia 12 de dezembro de 2019 até às 23h59min do dia 26 de dezembro de 2019, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1- O Município de Salvador do Sul disponibilizará computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na Avenida Duque de Caxias, nº 422, Centro - Salvador do Sul/RS, de segunda a sexta feira das 08h às 12h e das 13h30min às 17h.

### 2.2- Procedimentos para inscrição:

2.2.1- Para fins de inscrição, o candidato deverá preencher os dados no formulário específico, disponibilizado no endereço eletrônico **[www.unars.com.br](http://www.unars.com.br), Concursos - Prefeitura Municipal de SALVADOR DO SUL.**

2.2.2- Após o preenchimento do formulário para inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para pagamento em qualquer agência bancária. **O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 27 de dezembro de 2019**, sendo que não serão aceitos pagamentos após esta data. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas. **(NÃO será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas).**

2.2.3- O candidato deverá verificar as informações do boleto bem como se o seu boleto foi pago corretamente.

2.2.4- O candidato não terá sua inscrição homologada se efetuar o pagamento em valor menor do que está previsto no Edital.

2.2.5- A segunda via do boleto bancário estará à disposição do candidato no site da empresa organizadora **até o último dia de inscrição do concurso público.**

Realização:





**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**2.3- Requisitos para inscrição:**

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei.

**2.4- Condições para inscrição:**

**2.4.1-** O candidato, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para o cargo, sendo que não serão aceitos pedidos de alterações de cargos e não haverá devolução de valor pago, salvo quando for cancelada a realização do concurso público.

**2.4.2-** O CPF – Cadastro de Pessoa Física é informação indispensável para inscrição.

**2.4.3-** Serão indeferidas as inscrições pagas com cheques sem provisão de fundos.

**2.4.4-** Não serão deferidas as inscrições, via Internet, não recebidas pela Comissão Examinadora, por falhas em computadores, congestionamentos de linhas, preenchimento incorreto de dados no formulário de inscrição ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a concretização da inscrição. O candidato somente terá sua inscrição homologada após a confirmação da quitação do boleto bancário.

**2.4.5-** O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. A opção de cargo, bem como a identificação do candidato, não poderá ser trocada após a confirmação quando solicitada no ato da inscrição.

**2.4.5.1 –** Não haverá devolução do valor da taxa paga.

**2.4.6-** Não serão admitidas inscrições efetuadas por fax, via postal, correspondência ou qualquer outro meio eletrônico.

**2.4.7-** O candidato **não poderá efetuar sua inscrição em mais de um cargo**, em virtude das provas serem realizadas na mesma data para todos os cargos.

**2.4.8-** A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente concurso implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais.

**2.4.9 –** É vedada a transferência do valor a título da taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

**3- DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:**

**3.1-** Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no concurso público de que trata este Edital, conforme artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.745, de 24 de abril de 2009.

**3.2-** É assegurado o direito de inscrição para às pessoas portadoras de deficiência no Concurso Público de que trata este Edital e que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

**3.3-** Às pessoas portadoras de deficiência são assegurados até 10% (dez por cento) das vagas então existentes e das futuras, em atendimento à Lei Municipal nº 2.745, de 24 de abril de 2009, até a extinção da validade do Concurso Público, sendo que participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas, ao seu conteúdo, a sua avaliação e critérios de aprovação, duração, horário e local de realização das provas, ressalvadas as disposições especiais definidas.

**3.3.1-** Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado superior a 1, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, conforme Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações do Decreto Federal nº 9.508/2018.

**3.3.2-** O percentual previsto será observado ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do Concurso Público.



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**3.4.** No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá declarar sua condição, marcando a opção “Portador de Deficiência”. O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

- Laudo Médico (original ou cópia legível), emitido a menos de seis meses, sendo que caso não contiver expressamente que se trata de doença irreversível, que declare que o mesmo é portador de deficiência física, com a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui (permanente ou temporária), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e a sua provável causa ou origem.
- Formulário para portador de deficiência, conforme ANEXO IV do Edital.

**3.5-** O Laudo médico que deverá ser enviado via SEDEX, até o último dia do encerramento das inscrições, à Comissão de Concurso, endereçado a: UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA – Rua Jacob Ely, 176, Centro – CEP 95.720.000- Garibaldi/RS, Concurso Público Prefeitura Municipal de SALVADOR DO SUL.

**3.5.1-** Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.

**3.5.2-** Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

**3.5.3-** O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA e a Prefeitura Municipal de Salvador do Sul não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino, bem como por problemas de envio/entrega relacionados à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

**3.6-** O candidato portador de deficiência que necessite de algum atendimento especial para a realização das provas, deverá declará-lo em documento anexo ao laudo médico para que sejam tomadas as providências cabíveis. O requerimento será analisado obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

**3.7-** O candidato que não encaminhar o laudo médico até a data de encerramento das inscrições, não será considerado como portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado a opção no formulário de inscrição e perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e não terá atendimento às condições especiais que indicar.

**3.8-** A homologação do concurso far-se-á em lista separada para os portadores de deficiência, e em lista com os demais candidatos, constando em ambas à nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

**3.9-** Com base no Art. 8º, II, da Lei nº 7.853/1989 e no Art. 7º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, a análise realizada quando da inscrição atém-se ao cumprimento dos requisitos previstos neste edital, tendo em vista que os candidatos com inscrição homologada como portador de deficiência, aprovados e classificados no concurso, serão submetidos, quando da posse, a exame médico de ingresso a ser realizado por junta médica do Município. Também poderão ser solicitados outros exames, a fim de confirmar a condição de pessoa com deficiência, bem como a aptidão necessária e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo. O não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, implica o indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência, mesmo que o candidato tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

**3.10-** A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

**3.11-** Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de pessoas com deficiência em número suficiente ao preenchimento dos cargos aos mesmos disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação no cargo.

**3.12-** O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

#### **4- DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**4.1-** A divulgação das inscrições será dada a conhecer por meio de Edital, no qual constarão as inscrições deferidas e indeferidas.

**4.2-** Das inscrições indeferidas cabe recurso, que deverá ser fundamentado conforme prevê o item 7 deste edital.



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

4.3- A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo, acarretará no cancelamento do pedido de inscrição e na consequente eliminação do candidato no presente concurso.

4.4- O Edital de homologação, com a respectiva relação dos candidatos inscritos e homologados, será publicado no prazo estipulado no cronograma de eventos deste Edital.

**5- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

**5.1- DATA, LOCAL e HORÁRIO DA PROVA ESCRITA e PRÁTICA:**

5.1.1- Data de realização da prova escrita: **19 de janeiro de 2020.**

5.1.1.1- Caso haja necessidade o Município reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da prova escrita e prática e será publicado por Edital, sendo que as provas serão realizadas na cidade de Salvador do Sul/RS ou em outras cidades da região, de acordo com a disponibilidade de locais adequados.

5.1.2- **LOCAL e HORÁRIO:** A ser divulgado por Edital, no dia de 14 de janeiro de 2020.

5.1.3- Data de realização da prova prática para os candidatos que obterem aprovação na prova escrita para os cargos de **MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO e OPERÁRIO: 09 de fevereiro de 2020.**

5.1.4- **LOCAL e HORÁRIO:** A ser divulgado em Edital no dia 04 de fevereiro de 2020.

**5.2- DAS PROVAS ESCRITA, PRÁTICA E DE TÍTULOS:**

5.2.1- O concurso constará de prova **ESCRITA** para os cargos de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS/CAMPO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ESF, FISCAL, FISCAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETÁRIO DE ESCOLA, SERVENTE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF, VIGILANTE**, com base no conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital.

5.2.1.1- A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D, compatíveis com o nível de escolaridade terá o peso máximo de 100 (cem) pontos.

5.2.1.2- O conjunto da prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na soma das notas da prova escrita, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

5.2.1.3- A pontuação da prova para cada cargo será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PESO POR DISCIPLINA	TOTAL PONTOS
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS/ CAMPO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE AGENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE EDUCACIONAL AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO ESF FISCAL FISCAL DE MEIO AMBIENTE SECRETÁRIO DE ESCOLA TÉCNICO EM ENFERMAGEM TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF	Objetiva	Conhecimentos Específicos	10	6,00	60,00	100
		Português	10	2,00	20,00	
		Matemática	05	1,00	5,00	
		Legislação e Conhecimentos Gerais	10	1,00	10,00	
		Informática	05	1,00	5,00	
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES SERVENTE VIGILANTE	Objetiva	Português	15	4,00	60,00	100
		Matemática	15	2,00	30,00	
		Legislação e Conhecimentos Gerais	10	1,00	10,00	





**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

5.2.2- O concurso constará de prova **ESCRITA** para os cargos de **ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO ESF, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO ESF, PSICÓLOGO**, com base no conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital.

5.2.2.1- A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D, compatíveis com o nível de escolaridade terá o peso máximo de 100 (cem) pontos.

5.2.2.2- O conjunto da prova escrita e a prova de Conhecimentos específicos são de caráter eliminatório.

5.2.2.3- Serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30,00 (trinta) pontos na prova de Conhecimentos Específicos e que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na soma das notas da prova escrita ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

5.2.2.4- A pontuação da prova para cada cargo será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PESO POR DISCIPLINA	TOTAL PONTOS
ASSISTENTE SOCIAL ENFERMEIRO ESF ENFERMEIRO FARMACÊUTICO MÉDICO VETERINÁRIO NUTRICIONISTA ODONTÓLOGO ESF PSICÓLOGO	Objetiva	Conhecimentos Específicos	10	6,00	60,00	100
		Português	10	2,00	20,00	
		Legislação e Conhecimentos Gerais	10	1,00	10,00	
		Informática	10	1,00	10,00	

5.2.3- O concurso constará de prova **ESCRITA e PRÁTICA** para os cargos de **MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERÁRIO e PEDREIRO**, com base no conteúdo programático constante no Anexo I e item 5.2.3.9 deste Edital.

5.2.3.1- A prova escrita e a prática terão peso máximo de 100 (cem) pontos.

5.2.3.2- A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D terá o peso máximo de 40 pontos.

5.2.3.3- A prova escrita será eliminatória, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20,00 (vinte) pontos na soma das notas da prova escrita, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

5.2.3.4- A prova prática será aplicada somente para os vinte primeiros candidatos pré-classificados na prova escrita. Os candidatos que não atingirem esta classificação serão considerados reprovados no concurso, não prestando a prova prática.

5.2.3.5- A prova prática terá peso máximo de 60 pontos.

5.2.3.6- A prova prática será eliminatória, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30,00 (trinta) pontos na prova prática, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

5.2.3.7- Aprovado na prova prática, o candidato terá esta pontuação somada com a pontuação da prova escrita, na classificação final.

5.2.3.8- A pontuação da prova para cada cargo será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PESO POR DISCIPLINA	TOTAL PONTOS
MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS PEDREIRO	Objetiva	Legislação e conhecimento gerais	20	1,00	20,00	40
		Português	10	1,00	10,00	
		Matemática	10	1,00	10,00	
OPERÁRIO	Prática	Somente para os <b>vinte primeiros candidatos</b> pré-classificados na prova escrita.				60

5.2.3.9- **DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERÁRIO e PEDREIRO:**

5.2.3.9.1- Serão chamados a prestar a Prova Prática somente os **vinte candidatos** que obtiverem as melhores notas na Prova Escrita, observado o disposto no item 5.2.3.4.



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**5.2.3.9.2-** Em caso de empate na última nota classificada, serão chamados todos os casos de empate com a mesma nota.

**5.2.3.9.3-** A prova prática destina-se a avaliar a experiência e os conhecimentos práticos que o candidato possui no desempenho das atividades inerentes ao cargo pleiteado. Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo.

**5.2.3.9.4-** O teste será aplicado por avaliadores, que anotarão os pontos na planilha, em itens/quesitos, observando-se a pontuação máxima do Edital de Abertura.

**5.2.3.9.5-** Para a execução da tarefa todos os equipamentos necessários serão previamente preparados no local da prova, sendo que os candidatos deverão executar as tarefas no mesmo local, com os mesmos materiais e em idênticas condições, observando-se o tempo máximo permitido.

**5.2.3.9.6-** Os candidatos deverão apresentar-se com trajes apropriados para a realização das provas.

**5.2.3.9.7-** A duração da prova prática será determinada pela Banca Examinadora e constará na planilha de avaliação do candidato. O tempo será cronometrado pelos avaliadores da Una Concursos.

**5.2.3.9.8-** A Prova Prática consistirá em atividades, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos:

**Para o cargo de MOTORISTA:**

**Caminhão: Ford Cargo 1322E**

A prova consistirá de exame de direção no veículo acima especificado, com as mesmas tarefas a todos os candidatos, os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, obedecendo às normas e condutas de circulação, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos:

<b>Critérios de avaliação</b>	<b>Pontos</b>
Utilizar equipamento de segurança;	4,00
Ligar, arrancar, manobrar, conduzir, parar e estacionar o veículo, conforme determinações do avaliador, demonstrando eficiência, habilidade e perícia de direção, além de adotar condução defensiva;	16,00
Estacionar o veículo em local determinado pelo avaliador, em vaga delimitada por balizas removíveis, num tempo máximo de 4 minutos, contados a partir do giro da ignição.	35,00
Obediência a situações do trajeto	5,00

**Para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS:**

**- Máquina: Escavadeira Hidráulica Ec140B Volvo**

<b>Critérios de avaliação</b>	<b>Pontos</b>
Verificação das condições da máquina	1,50
Verificação dos itens e procedimentos de segurança	1,00
Partida, movimentação e parada	6,00
Domínio dos instrumentos de manuseio	5,50
Operar o equipamento e desenvolver a tarefa designada pelo avaliador com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva	46,00

**Para o cargo de PEDREIRO:**

Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e preparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; executar tarefas afins.



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue:

<b>Critérios de avaliação</b>	<b>Pontos</b>
Habilidade com os instrumentos de trabalho	3,00
Forma adequada para a execução das atividades	5,00
Utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho	5,00
Eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa;	45,00
Organização e cuidado com os materiais utilizados durante e após a execução das tarefas.	2,00

**Para o cargo de OPERÁRIO:**

Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de via públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; manejar instrumentos agrícolas; executar tarefas afins.

Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue:

<b>Critérios de avaliação</b>	<b>Pontos</b>
Habilidade com os instrumentos de trabalho	3,00
Forma adequada para a execução das atividades	5,00
Utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho	5,00
Eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa;	45,00
Organização e cuidado com os materiais utilizados durante e após a execução das tarefas.	2,00

**5.2.3.9.9-** A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de desidentificação.

**5.2.4-** O concurso constará de prova **ESCRITA e TÍTULOS** para os cargos **PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE 1ª A 4ª SÉRIE OU 1º OU 2º CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR PARA ATUAR DE 5ª A 8ª SÉRIE OU 6º AO 9º ANO DE ENSINO FUNDAMENTAL nas disciplinas de CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – ESPANHOL, LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS, LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - ESPANHOL e LINGUA PORTUGUESA**, com base no conteúdo programático constante no Anexo I e Anexo III deste Edital.

**5.2.4.1-** A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D, compatíveis com o nível de escolaridade, terá o peso máximo de 80 (oitenta) pontos e a prova de títulos terá o peso máximo de 20 (vinte) pontos.

**5.2.4.2-** O conjunto da prova escrita e a prova de Conhecimentos específicos são de caráter eliminatório.

**5.2.4.2.1-** Serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 17,50 (dezessete e meio) pontos na prova de Conhecimentos Específicos e que obtiverem nota igual ou superior a 45,00 (quarenta e cinco) pontos na soma das notas da prova escrita, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

**5.2.4.3-** A prova de títulos será apenas classificatória.

**5.2.4.4-** Os títulos serão pontuados de acordo com a Tabela do Anexo III, sendo que o candidato aprovado que deixar de entregar seus títulos não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do concurso, pela não entrega.

**5.2.4.5-** A pontuação da prova para cada cargo será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

<b>Cargos</b>	<b>Prova</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Peso Por Questão</b>	<b>Peso Por Disciplina</b>	<b>Total Pontos</b>
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E SÉRIES FINAIS NAS DISCIPLINAS DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS, LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – ESPANHOL e LINGUA PORTUGUESA</b>	Objetiva	Conhecimentos Específicos	10	2,5 pontos	25 pontos	80
		Português	10	1,5 ponto	15 pontos	
		Conhecimentos Pedagógicos	10	2,5 pontos	25 pontos	
		Legislação	10	1,5 ponto	15 pontos	
	Títulos					20

Realização:



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**5.2.4.6- DA PROVA DE TÍTULOS:**

**5.2.4.6.1-** No prazo de **12 de dezembro de 2019 a 27 de dezembro de 2019** o candidato que desejar participar dessa prova deverá encaminhar à Banca Examinadora cópia autenticada dos títulos, em cartório, acompanhados da respectiva relação discriminativa, conforme determina o anexo III, obrigatoriamente via SEDEX, à Comissão de Concurso, endereçado a UNA GESTÃO E ASSESSORIA – Concurso Público da Município de SALVADOR DO SUL – PROVA DE TÍTULOS, Rua Jacob Ely, 176, Centro – CEP 95.720.000-Garibaldi/RS. A UNA GESTÃO E ASSESSORIA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do SEDEX a essa empresa.

**5.2.4.6.2-** A prova de títulos é de caráter classificatório e terá o peso máximo de 20 (vinte) pontos.

**5.2.4.6.3-** A pontuação dos títulos apresentados que superar o peso máximo de vinte (20) pontos será desconsiderada.

**5.2.4.6.4-** O candidato na relação de títulos deverá declarar qual o curso que possui ou que está cursando, como requisito de habilitação para o cargo e anexar à relação de títulos. Caso o curso de habilitação esteja em andamento poderá apresentar atestado ou declaração da entidade do curso em andamento. Se o candidato não declarar o curso que será utilizado como requisito para a posse a Banca Examinadora poderá utilizar outro título apresentado para suprir a habilitação exigida.

**5.2.4.6.5-** Os títulos encaminhados não serão devolvidos, tendo em vista a obrigatoriedade de estarem arquivados junto ao processo, por isso o candidato não deve entregar documentos originais.

**5.2.4.6.6-** Para a apresentação dos títulos é obrigatório que estejam autenticados em cartório e contenham registro da entidade promotora e relacionados com a área de conhecimento correspondente ao cargo. Em caso de documentos gerados por via eletrônica, a chave específica (dígito identificador/verificador) deverá estar impressa no próprio título.

**5.2.4.6.7-** Se os títulos não atenderem o item anterior, ou apresentarem dúvida para a Banca Examinadora em relação à autenticidade, ou ainda, não sendo possível a comprovação da autenticidade devido a falhas na comunicação eletrônica (internet), o título não será validado.

**5.2.4.6.8-** Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto no Edital, sendo que, depois de finalizado o prazo de encaminhamento dos títulos, não serão aceitos acréscimos de outros. O preenchimento da relação discriminativa dos títulos, a entrega e a comprovação de todos os documentos necessários são de responsabilidade do candidato.

**5.2.4.6.9- TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS:**

Itens	Títulos por item	Pontuação por item	Títulos	Pontuação por título
1. Pós graduação (todos concluídos) <b>Caso o(a) candidato(a) seja detentor(a) de formação múltipla, pós graduação, prevalecerá o título maior e para cada nível será considerado apenas um título</b>	03	10,5	Especialização	3,0
			Mestrado	3,5
			Doutorado	4,0
2. Graduação – Curso superior e/ou Licenciatura Plena – (concluído) <b>Exceto o curso de exigência do cargo</b>	01	2,5	-----	
3. Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc., desde que relacionados com o cargo de inscrição, com a data de início da realização do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos, de acordo com o descrito ao lado: Títulos que não apresentarem o período de realização do evento e número de registro, não serão pontuados. <b>Neste item deverão ser encaminhados até 04 (quatro) títulos por item, isto é, até 4 títulos de 20 a 40 horas, até 4 títulos de 41 a 80 horas e até 4 títulos acima de 80 horas.</b> <b>Caso o candidato entregue número de títulos superior ao máximo por item, serão desconsiderados a partir do quinto.</b>	04	6,0	I. Títulos de: 20 a 40 horas	0,3
			II. Títulos de: 41 a 80 horas	0,5
			III. Títulos Acima de 80 horas	0,7
			-----	



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

4. Publicações como autor ou coautor em revistas científicas, coletâneas, anais, livros ou capítulos de livros publicados. (Pontuação por trabalho) <b>Forma de apresentação: Cópia da ficha catalográfica, artigo específico e página onde identifique a autoria/coautoria.</b>	02	1,0	Pontos por cada publicação	0,50
<b>Máximo</b>	<b>10</b>	<b>20</b>	-----	
5. O curso de exigência do cargo não será utilizado para pontuação. Títulos de formação de nível médio, técnico (médio, pós-médio) não serão pontuados. Títulos de graduação ou pós-graduação, além do de exigência terão pontuação conforme item 1 e 2.				
6. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.				
7. Para comprovação do item 3 desta Grade, o comprovante deverá ser diploma, certificado de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.				
8. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de mestrado ou doutorado, será aceita a cópia do diploma, devidamente autenticada em cartório, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou Certificado/Declaração de conclusão do curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou tese.				
9. Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.				
10. Cursos de língua estrangeira, relações humanas e informática serão pontuados para todos, quando apresentados, dentro do disposto no item 3, onde será inserido, devendo ser apresentado em língua portuguesa ou conforme o item 11.				
11. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado, e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, EXCETO para os casos previstos no Decreto nº 5.518, de 23 de agosto de 2005, que Promulga o Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados Partes do Mercosul.				
12. Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios, monitorias, bolsas, cursos preparatórios, projetos ou ainda participação em cursos/eventos como painalista, organizador ou palestrante.				

### 5.3- DA PONTUAÇÃO FINAL:

**5.3.1-** A nota final dos candidatos aprovados será o somatório dos pontos obtidos na prova **ESCRITA** para os cargos de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS/CAMPO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ESF, FISCAL, FISCAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETÁRIO DE ESCOLA, SERVENTE, SECRETÁRIO DE ESCOLA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF, VIGILANTE, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO ESF, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO ESF, PSICÓLOGO **ESCRITA e PRÁTICA** para os cargos de MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERÁRIO e PEDREIRO e **ESCRITA e TÍTULOS** para os cargos de PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE 1ª A 4ª SÉRIE OU 1º OU 2º CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR PARA ATUAR DE 5ª A 8ª SÉRIE OU 6º AO 9º ANO DE ENSINO FUNDAMENTAL nas disciplinas de CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS, LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – ESPANHOL e LÍNGUA PORTUGUESA.

**5.3.2-** A lista final de classificação das provas do concurso apresentará apenas os candidatos aprovados.

**5.3.3-** Em caso de empate entre os aprovados, o desempate das notas, para efeito da classificação final, será feito da seguinte forma:

- **1ª opção:** Será o estabelecido no Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/2003, arts. 1º e 27, parágrafo único, onde assegura às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

- **2ª opção:** Candidatos que estiverem no efetivo exercício da função de Jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal.





**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- **3ª opção:** Pelo resultado das provas aplicadas, conforme segue:

**CARGOS: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS/CAMPO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ESF, FISCAL, FISCAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETÁRIO DE ESCOLA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF.**

- 1º - Prova de Conhecimentos específicos;
- 2º - Prova de Português;
- 3º - Prova de Legislação e Conhecimentos gerais;
- 4º - Prova de Matemática;
- 5º - Prova de Informática.

**CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO ESF, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO ESF, PSICÓLOGO:**

- 1º - Prova de Conhecimentos específicos;
- 2º - Prova de Português;
- 3º - Prova de Legislação e Conhecimentos gerais;
- 4º - Prova de Informática.

**CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, SERVENTE, VIGILANTE:**

- 1º - Prova de Português;
- 2º - Prova de Matemática;
- 3º - Prova de Legislação e Conhecimentos gerais.

**CARGOS: MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERÁRIO e PEDREIRO:**

- 1º - Prova Prática;
- 2º - Prova de Legislação e conhecimentos gerais.
- 3º - Prova de Português;
- 4º - Prova de Matemática.

**CARGOS: PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE 1ª A 4ª SÉRIE OU 1º OU 2º CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR PARA ATUAR DE 5ª A 8ª SÉRIE OU 6º AO 9º ANO DE ENSINO FUNDAMENTAL nas disciplinas de CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS, LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – ESPANHOL e LINGUA PORTUGUESA:**

- 1º - Prova de Conhecimentos específicos;
- 2º - Prova de Conhecimentos pedagógicos;
- 3º - Prova de Português;
- 4º - Prova de Legislação;
- 5º - Prova de Títulos.

- **4ª opção:** Pelo sorteio: persistindo o empate, o desempate será feito mediante sorteio, a cargo da Banca Executiva, em data, local e horário fixados no Cronograma de Eventos deste Edital, e seu resultado fará parte da classificação final do certame.

**5.3.4-** O candidato que desejar utilizar a preferência pela condição de Jurado como critério de desempate, deverá enviar via SEDEX, até dois dias após o encerramento das inscrições, à Comissão de Concurso, endereçado a: UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA – Rua Jacob Ely, 176 – Centro – CEP 95.720.000- Garibaldi/RS, o que segue:

- a) Cópia autenticada ou original da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº 11.689/08), a partir da vigência da Lei.
- b) Requerimento, conforme Anexo IV deste edital, preenchido e assinado, de forma clara, legível.

**6- DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO PROCESSO DE LEITURA DOS CARTÕES, IDENTIFICAÇÃO DOS CARTÕES E NOTAS:**

**6.1-** O candidato deverá comparecer ao local das provas, com documento de identidade que mereça fé pública, caneta esferográfica de cor azul ou preta, com antecedência mínima de meia hora em relação ao horário marcado para início das provas.



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**6.2-** Caso o candidato não apresente no dia da realização das provas o documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado outro documento válido com foto. Ao candidato somente será permitida a realização da prova se o seu nome constar na lista de presença e no Edital de Homologação das inscrições.

**6.3-** São considerados documentos de identidade: Cédula de Identidade expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Passaporte brasileiro. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade.

**6.4- É de responsabilidade do candidato informar-se acerca da data, local, horário e sala de aplicação da prova escrita. Não haverá segunda chamada em quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado.**

**6.5-** Não será permitida a entrada, no prédio de realização das provas, de candidatos, que se apresentar após o horário fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

**6.5.1-** No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar com armas.

**6.6-** Antes do início das provas o candidato receberá do fiscal de provas uma embalagem plástica transparente na qual deverá depositar seus aparelhos eletrônicos desligados e colocar no canto direito de sua classe. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não, que venham a ser extraviados.

**6.7-** Somente será permitido ao candidato, durante a realização das provas, que o mesmo mantenha sobre a classe e em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, lápis, borracha, documento de identidade, uma garrafa transparente de água, sem rótulo e a embalagem plástica transparente na qual depositou seus aparelhos eletrônicos.

**6.8-** Após o início das provas é vedada a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos nos locais de aplicação dos testes. Estes equipamentos somente poderão ser novamente utilizados pelos candidatos após a saída do prédio. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato do certame, caracterizando-se como tentativa de fraude. Havendo a necessidade poderá ser utilizado detector de metais.

**6.9-** Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um (a) acompanhante, o (a) qual será responsável pela guarda da criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade, sendo que em nenhuma hipótese a criança poderá ficar desacompanhada pelo responsável. Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por Fiscal de prova.

**6.9.1-** A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá enviar o atestado de amamentação (original ou cópia legível autenticada em cartório), que deverá ser enviado via SEDEX, até dois dias úteis, após o encerramento das inscrições, à Comissão de Concurso, endereçado a: UNA GESTÃO E ASSESSORIA – Rua Jacob Ely, 176, Centro – CEP 95.720.000- Garibaldi/RS, Concurso Público do Município de SALVADOR DO SUL. O fornecimento do atestado é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Una Gestão e Assessoria e o Município de SALVADOR DO SUL não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do documento a seu destino, bem como por problemas de envio/entrega relacionados à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

**6.10-** Durante as provas não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do concurso:

I - comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Concurso;

II - consultar livros, códigos, manuais, impressos ou apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital;

III - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, devidamente acompanhado do Fiscal;

IV - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

V - consulta de qualquer espécie, uso de notebook, palmtop, Walkman®, máquinas calculadoras, pen drive, mp3 ou similar, agendas eletrônicas ou similares, tablets, ipod®, telefone celular, smartphones, gravadores, fones de ouvido ou outro equipamento eletrônico, bem como a prática de quaisquer atos que fraudem o caráter competitivo do concurso, sob pena de seu afastamento.

VI - ingerir alimento de qualquer natureza durante as provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado pela Banca Examinadora, para verificação da necessidade do pedido, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- VII- usar óculos escuros e acessórios de chapelaria, tais como boné, chapéu, gorro, bem como outros acessórios que cubram as orelhas ou parte do rosto;
- VIII- recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- IX- descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas;
- X- não permitir ser submetido ao detector de metal;
- XI- não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- XII- fumar no ambiente de realização das provas.

**6.11-** O tempo de duração da Prova Objetiva será de até 03 (três) horas, incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

**6.11.1 –** O candidato somente poderá retirar-se do local de prova após transcorrido uma hora do início da prova.

**6.12-** Caso por algum imprevisto, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de igualdade de tratamento. Os candidatos, caso este fato ocorra, deverão permanecer no local do concurso e atender às orientações dos fiscais de prova e Comissões de Coordenação do concurso.

**6.13-** Ao término da prova o candidato deverá retirar-se do local de aplicação da prova, a fim de não prejudicar o andamento do concurso público.

**6.14-** O candidato receberá um caderno de provas no qual poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada. Ao receber o material, o candidato deverá fazer a conferência do mesmo, sendo que no caso de eventual falha na prova, falta de prova ou material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a empresa organizadora do certame poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

**6.15-** O candidato receberá um cartão de respostas que contém seu nome e o cargo para o qual está concorrendo. O candidato ao receber seu cartão de respostas deverá verificar se o mesmo está devidamente preenchido com seu nome e após assinar no verso do cartão seu nome com letra legível. **A falta de assinatura no cartão poderá também implicar na eliminação do candidato do certame.**

**6.16-** O candidato deverá assinalar suas respostas da prova objetiva no cartão de respostas, com caneta esferográfica de cor azul ou preta (o equipamento eletrônico não registra a assinalação feita com outro tipo de caneta).

**6.17-** A correção das provas será feita por meio eletrônico – leitora ótica. Não serão computadas as questões não-assinaladas no cartão de respostas, bem como as questões que contenham mais de uma assinalação, emenda ou rasura ainda que legível. **Em nenhuma hipótese haverá substituição de cartão de respostas,** sendo que é de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão.

**6.17.1-** É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.

**6.18-** Ao final da prova o candidato poderá levar o seu caderno de provas, desde que tenha transcorrido **uma hora** do início da prova.

**6.19-** Para garantir a lisura do concurso, o fiscal e os dois últimos candidatos que permanecerem no local até a entrega da última prova, serão encaminhados até a sala da Coordenação, onde o último candidato e o fiscal de provas colocarão a impressão digital em todos os cartões de respostas, bem como procederão no lacre em todos os envelopes dos cartões de respostas. Este mesmo procedimento será adotado quando das provas práticas, com relação às planilhas que contém os itens de avaliação.

**6.19.1-** Após o lacre dos envelopes os mesmos ficarão em poder e responsabilidade da Comissão Examinadora e serão abertos em ato público conforme descrito no item 6.20.



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**6.20-** O processo de correção de provas será por meio eletrônico - leitura ótica e não haverá desidentificação dos Cartões de Respostas. Desta forma a leitura dos cartões de respostas dar-se-á em ato público, na presença de integrantes da Comissão Examinadora, da Comissão Executiva do Município e candidatos interessados, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 176 – Centro – Garibaldi/RS em data e horário definido no Cronograma de Eventos deste Edital.

**6.20.1-** Na data e horário conforme o subitem 6.20, a empresa organizadora, na presença de integrantes da Comissão Examinadora, da Comissão Executiva do Município e candidatos interessados, darão vista dos envelopes lacrados no dia da prova, contendo os cartões de respostas de forma a comprovar que os mesmos encontravam-se indevassáveis.

**6.20.2-** A seguir, procederá a abertura dos envelopes e imediata correção de todos os cartões, mediante sistema eletrônico (leitura ótica).

**6.20.3-** Feita a leitura dos cartões, dar-se-á vista da relação de notas preliminares de cada candidato, por cargo. Após serão impressos os relatórios da leitura dos cartões, relação das notas preliminares e relação de acertos dos candidatos assinados por todos os presentes.

**6.21-** Para as provas práticas será feito o processo de *desidentificação* que consistirá no seguinte procedimento: após o término das provas práticas por todos os candidatos, o fiscal e os dois últimos candidatos que permanecerem no local até a entrega da última prova, serão encaminhados até a sala da Coordenação, onde o último candidato e o fiscal de provas colocarão a impressão digital em todas planilhas de provas práticas, bem como procederão o lacre em todos os envelopes contendo os canhotos das provas práticas, em envelopes distintos. A empresa organizadora procederá à correção utilizando as planilhas de provas práticas, tendo neles apenas o número de identificação e impressão digital de um candidato e do fiscal de provas, primando pela estrita observância do princípio básico que norteia a Administração Pública: a impessoalidade. A correção das provas práticas dar-se-á em ato público, na presença de integrantes da Comissão Examinadora e da Comissão Executiva do Município e candidatos interessados na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 176 – Centro – Garibaldi/RS em data e horário definido no Cronograma de Eventos deste Edital.

**6.22-** Dos atos públicos serão lavradas atas circunstanciadas.

## **7- DOS RECURSOS:**

**7.1-** O candidato poderá interpor recurso referente:

- a) Às inscrições indeferidas.
- b) À formulação das questões e gabarito da prova quando da divulgação de gabarito preliminar.
- c) Ao resultado das provas referente ao cartão de respostas após a identificação das provas.
- d) Às provas práticas.
- e) Às provas de títulos.

**7.2-** Os recursos deverão ser interpostos em até 03 (três) dias úteis conforme prevê o cronograma de eventos deste edital.

**7.2.1-** A prova padrão para os cargos que realizaram prova prática estará disponível no site, na Área do Candidato e a planilha do candidato com a aferição das notas estará disponível na Prefeitura Municipal junto a Banca Executiva do Concurso, no prazo de recurso.

**7.3-** Os recursos deverão ser preenchidos no Formulário Eletrônico no site [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br), na Área do Candidato, por meio do formulário específico de interposição de recurso. Somente serão aceitos os recursos dirigidos a Comissão de Concursos, pelo meio disponibilizado na respectiva página, não sendo aceito recurso enviado por e-mail ou qualquer outra forma.

**7.3.1-** O município de SALVADOR DO SUL disponibilizará computadores para acesso à internet durante o período de recursos junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na Avenida Duque de Caxias, nº 422, Centro - SALVADOR DO SUL/RS, de segunda a sexta feira das 08h às 12h e das 13h30min às 17h.

**7.4-** O candidato pode interpor quantos recursos julgar necessários. Cada um dos pedidos de revisão deverá ser redigido através do formulário de recurso, disponibilizados na página, sendo que podem ser apresentados os recursos a respeito:

- a) do indeferimento de inscrição;
- b) das questões da prova;



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- c) do resultado das provas práticas ou de títulos.
- d) do resultado após a leitura dos cartões.

**7.5-** Os recursos deverão ser individuais e fundamentados. Não serão aceitos os recursos que não apresentarem uma argumentação lógica, clara e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota. Os recursos fora das especificações determinadas neste edital serão indeferidos.

**7.6-** Não serão considerados os recursos eletrônicos, não recebidos pela Comissão Examinadora, por falhas em computadores, congestionamentos de linhas, preenchimento incorreto de dados ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**7.7-** Os recursos interpostos que não se refiram exclusivamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do período estabelecido no cronograma de eventos não serão considerados.

**7.8-** O candidato no formulário eletrônico não deverá colocar suas qualificações, tendo em vista que o formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente. O pedido não pode conter qualquer identificação do candidato, permitindo-se assim a análise do recurso sem a identificação do requerente.

**7.9-** A Una Gestão e Assessoria reserva-se o direito de alterar gabarito ou anular questões, independente de recursos, quando ocorrer equívoco na formulação ou respostas das questões.

**7.10-** Se houver a alteração de gabarito preliminar, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração efetuada e gabarito oficial definitivo.

**7.11-** Na hipótese de anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

**7.12-** Os recursos serão analisados pela empresa organizadora e o resultado será divulgado por Edital. Os pareceres referentes aos recursos ficarão disponíveis para a consulta dos candidatos no Município, e para o recorrente no site [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br), na Área do Candidato quando da divulgação dos respectivos editais e resultados. Em nenhuma hipótese serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

## **8- DO PROVIMENTO DOS CARGOS:**

**8.1-** O provimento dos cargos será efetuado para as vagas descritas na tabela de cargo e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, dentro do prazo de validade do concurso.

**8.2-** Se aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Salvador do Sul durante a validade do concurso.

**8.3-** O concurso será válido por 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante Edital do Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal.

**8.4-** Não haverá segunda convocação para contratação, salvo a hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a vaga oferecida, optar pela sua inclusão no final da relação dos candidatos classificados, reposicionamento este que deverá ser requerido por escrito.

**8.5-** Os candidatos, convocados para nomeação através de Edital, publicado no site oficial do Município de SALVADOR DO SUL e no Quadro de Avisos e de Publicação dos Atos Oficiais do Município, terão os prazos estabelecidos conforme Regime Jurídico dos Servidores Municipais para posse e exercício do cargo.

**8.5.1** A comunicação da publicação poderá ser feita ao candidato nomeado via correio eletrônico (e-mail), informado no ato de inscrição no concurso público, a qual terá caráter meramente informativo. É responsabilidade exclusiva do candidato, manter atualizados seus dados durante toda a validade do Concurso Público, a fim de garantir o recebimento da comunicação da nomeação.





**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**8.6-** São requisitos básicos para investidura em cargo público para posse, conforme previsto no art. 7º da Lei Municipal nº 1.586/1993:

- I - Ser brasileiro;
- II - Ter idade mínima de dezoito anos;
- III - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
- V - Ter atendido as condições prescritas em Lei para o cargo.

**8.7-** O candidato nomeado por Portaria deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Salvador do Sul, para tomar posse, no prazo previsto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos a mesma, e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

- RG - Cédula de Identidade Civil;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas;
- Diploma ou certificado de conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
- Carteira Profissional de Registro no Órgão de Classe para os cargos que exigirem;
- 1 foto 3x4, recente e sem uso;
- Título Eleitoral com comprovante da última eleição ou certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
- Certificado do serviço militar para os candidatos do sexo masculino. Para os que cumpram 18 anos no ano de nomeação, será aceito o comprovante de alistamento;
- Alvará de folha corrida da Comarca;
- Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pela Prefeitura Municipal de Salvador do Sul;
- Certidão comprobatória de estado civil (Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de União Estável, bem como RG e CPF do cônjuge/companheiro caso se aplique);
- Carteira de trabalho (número e identificação);
- Nº de inscrição de PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos até 21 anos;
- Certidão de Nascimento, RG, CPF, Carteira Vacinação e Atestado Frequência Escolar dos filhos até 14 anos;
- Declaração de bens;
- Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- Declaração negativa de acumulação indevida de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.
- Comprovante de endereço, por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do Candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- Declaração de nº de Telefones e endereço de e-mail (se possuir), para registro de contato;
- Para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - comprovação de residência que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório.

**8.8-** Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta médica oficial para verificação da deficiência, bem como a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

**8.9-** O exame médico admissional será exclusivamente eliminatório e realizar-se-á com base nas atividades inerentes ao cargo a qual o candidato foi aprovado, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das mesmas, sendo que o candidato deverá ser considerado apto pelo médico, designado pelo Município de Salvador do Sul.

## **9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1-** É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao concurso público em que se inscreveu, sendo que a inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como na aceitação tácita das condições nele contidas.

**9.2-** O Município de Salvador do Sul e a empresa Una Gestão e Assessoria Ltda. não possuem qualquer responsabilidade com despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste concurso.



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**9.3-** Todas as publicações serão feitas por afixação no painel de publicações da Prefeitura Municipal, nos sites <https://www.salvadorsul.rs.gov.br> e [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br), após as 15h, e na imprensa local, quando necessário.

**9.3.1-** Os candidatos poderão ter acesso ao link <https://www.salvadorsul.rs.gov.br/leis-municipais/> para pesquisa da legislação municipal.

**9.4-** Todas as informações divulgadas no site [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br) são meramente informativas.

**9.5-** O presente concurso público é regulamentado por este Edital, os casos omissos serão resolvidos pela empresa responsável pelo Concurso e pelo Município de Salvador do Sul, conjuntamente.

**9.6-** Fazem parte do presente Edital:

Anexo I - Conteúdos programáticos e/ou indicações bibliográficas.

Anexo II- Síntese das atribuições dos cargos.

Anexo III- Modelo de Formulário para apresentação de títulos.

Anexo IV- Modelo de Formulário para portadores de deficiência.

Anexo V- Requerimento Desempate – Condição de Jurado.

Anexo VI- Cronograma de Eventos

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.**

**MARCO AURÉLIO ECKERT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSÉ FERNANDO LUNCKES**  
**Secretário Municipal de Gestão e Finanças.**



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO I**

**I- CONTEÚDOS DA PROVA PARA O CARGO DE FISCAL:**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

1. Lei Municipal nº 1.941/1996 - Consolida a legislação tributária municipal; institui o novo Código Tributário de Salvador do Sul e dá outras providências e suas alterações: na íntegra.
2. Lei Municipal nº 575/1976 – Código de Obras e suas alterações: na íntegra.
3. Lei Municipal nº 2.657/2007 - Institui o Código de Posturas do município de Salvador do Sul e dá outras providências e suas alterações: na íntegra.
4. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e alterações. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios: na íntegra.
5. Constituição Federal de 1988 e suas emendas: Título VI: da tributação e do orçamento e da Ordem Econômica e Financeira – art. 145 a 181.
6. Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968 e alterações. Estabelece normas gerais de direito financeiro, aplicáveis aos impostos sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre serviços de qualquer natureza, e dá outras providências: na íntegra.
7. Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e alterações - Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências: na íntegra
8. Lei Complementar Federal nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Lei Municipal nº 1.941/1996.
2. Lei Municipal nº 575/1976.
3. Lei Municipal nº 2.657/2007.
4. Lei nº 5.172/1966.
5. Constituição Federal de 1988.
6. Decreto-Lei nº 406/1968.
7. Lei Federal nº 8.137/1990.
8. Lei Complementar Federal nº 116/2003.

**PORTUGUÊS:**

1. Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto.
2. Fonética e Fonologia.
3. Morfologia: As classes de palavras.
4. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração - conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); Concordância verbal e nominal.
5. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; figuras de linguagem; vícios de linguagem

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. TERRA, Ermani. Curso Prático de Gramática. Scipione
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD
4. LUFT, Celso Pedro. Moderna Gramática Brasileira. Globo

**MATEMÁTICA:**

1. Noções de conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas.
2. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
3. Operações, expressões e problemas envolvendo números naturais, inteiros e racionais.
4. Sistemas de unidades de medida de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo.
5. Equações, sistemas de equações e problemas do 1º grau.
6. Razão e proporção.
7. Regra de três simples e composta.
8. Porcentagem e juros simples.
9. Expressões numéricas e algébricas.
10. Monômios e polinômios.
11. Produtos notáveis.
12. Fatoração.
13. Frações algébricas.
14. Potenciação e radiciação.
15. Relações e funções.
16. Relações métricas no triângulo retângulo.
17. Trigonometria no triângulo retângulo.
18. Área e perímetro de figuras geométricas planas: quadrado, retângulo, paralelogramo, triângulo, hexágono regular, trapézio, losango e círculo.



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. BIANCHINI, Edwaldo. Matemática – Ensino Fundamental. Ed. Moderna.
2. CASTRUCCI, Benedito, GIOVANNI, José Ruy e GIOVANNI JR., José Ruy. A Conquista da Matemática – A + Nova. Ed. FTD.
3. GUELLI, Oscar. Matemática: uma aventura do pensamento. Ed. Ática.
4. IMENES, Luis Márcio e LELLIS, Marcelo. Matemática para todos. Ed. Scipione.

**LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS:**

1. Lei Municipal nº 1.586/1993 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e suas alterações: na íntegra. 2. Lei Orgânica do Município de Salvador do Sul e suas emendas e alterações: na íntegra. 3. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: - Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º); - Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17º); - Título III: da organização do Estado (art. 18º a 43º); - Título IV: da organização dos Poderes (art. 44 a 75). 4. Conhecimentos gerais sobre: Economia, Cidadania, Meio Ambiente (aquecimento global; catástrofes naturais; outros), Globalização, Energia (petróleo; álcool, carvão, elétrica e outras), Educação, Saúde, Cultura (Música, Literatura, Artes Visuais, Teatro) Esporte, Economia, Tecnologia, Prêmio Nobel, Blocos Econômicos.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Lei Municipal nº 1.586/1993.
2. Lei Orgânica do Município de Salvador do Sul.
3. Constituição Federal de 1988.
4. Manuais, livros, revistas e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.

**INFORMÁTICA:**

1. Hardware: Conhecimentos básicos de hardware, reconhecimento de periféricos (entrada e saída) do computador.
2. Sistemas Operacionais: Conhecimentos básicos e avançados em Microsoft Windows7, Microsoft Windows 8, Microsoft Windows 10 e Linux. Conhecimentos genéricos em sistemas baseados em Software Livre;
3. Softwares: Conhecimentos básicos e avançados no pacote Microsoft Office e plataformas de software livre (LibreOffice).
4. Internet: Internet: Noções básicas de Internet e Navegação (Internet Explorer a partir da versão 8.0, Mozilla Firefox e Google Chrome);
5. Email: Noções básicas da utilização de ferramentas de envio e recepção de e-mails;
6. Rede: Conhecimentos básicos sobre redes de computadores;
7. Segurança: Noções básicas de segurança nas redes de computadores, antivírus, uso do certificado digital e outras ferramentas de segurança.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Guia de produto do Windows - <https://www.microsoft.com/pt-br/windows/>
2. RUSEN, Ciprian Adri; Windows 8 passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2014
- 3- REMOVIDO Colocar - Cartilha de segurança: <https://cartilha.cert.br>
4. Ajuda do LibreOffice -[https://help.libreoffice.org/Main\\_Page/pt-BR](https://help.libreoffice.org/Main_Page/pt-BR)
5. FRYE, Curtis, Microsoft Excel 2010: passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2012.
6. COX, Joyce; LAMBERT, Joan. Microsoft Word. 2010: passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2012.
7. Suporte do Office -<http://office.microsoft.com/pt-br/support/>.
8. TANENBAUM, A.S. Redes de Computadores 4a Ed., Editora Campus (Elsevier), 2003.

**II- CONTEÚDOS DA PROVA PARA OS CARGOS DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS/CAMPO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ESF, FISCAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETÁRIO DE ESCOLA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF**

**PORTUGUÊS: (Conteúdos para todos os cargos)**

1. Análise de texto - compreensão e interpretação. 2. Figuras de linguagem. 3. Conotação e denotação. 4. Coesão e coerência textuais. 5. Ortografia. 6. Classes gramaticais: flexões e emprego. 7. Colocação pronominal. 8. Vozes verbais. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 12. Pontuação. 13. Acentuação gráfica. 14. Sintaxe: frase, oração e período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 15. Crase. 16. Funções do QUE e do SE.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.

Realização:



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE.
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD.
4. LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. AGE.
5. Mini Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa – Editora Positivo.

**MATEMÁTICA: (Conteúdos para todos os cargos)**

1. Conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas. 2. Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 3. Equações, problemas e sistemas de equações de 1º e 2º graus. 4. Função Quadrática. 5. Função Exponencial e equações exponenciais. 6. Progressões Aritméticas. 7. Progressões Geométricas. 8. Sistemas de Equações Lineares. 9. Análise Combinatória: arranjos, permutações e combinações. 10. Probabilidade e estatística. 11. Geometria Plana: área e perímetro do quadrado, retângulo, triângulo, paralelogramo, losango, trapézio, hexágono regular e círculo. 12. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. 13. Equações polinomiais. 14. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. 15. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e regra de três compostas. 16. Operações, expressões e problemas envolvendo números reais.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. BIANCHINI, Edwaldo e PACCOLA, Herval. Curso de Matemática: volume único. Ed. Moderna.
2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto e Aplicações: volume único. Ed. Ática.
3. DINIZ, Maria Inês de Souza Vieira e SMOLE, Kátia Cristina Stocco. Matemática – Ensino Médio. Ed. Saraiva.
4. PAIVA, Manoel. Matemática: volume único. Ed. Moderna.
5. SPINELLI, Walter e SOUZA, M. Helena S. Matemática Comercial e Financeira. Ed. Ática.

**LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS: (Conteúdos para todos os cargos)**

1. Lei Municipal nº 1.586/1993 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e suas alterações: na íntegra. 2. Lei Orgânica do Município de Salvador do Sul e suas emendas e alterações: na íntegra. 3. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: - Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º); - Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17º); - Título III: da organização do Estado (art. 18º a 43º); - Título IV: da organização dos Poderes (art. 44 a 75). 4. Lei Federal nº 8.429/92: Lei da Improbidade Administrativa e suas alterações: na íntegra. 5. Lei Federal nº 12.527/2011: Regula o acesso a informações: na íntegra. 6. Conhecimentos gerais sobre: Economia, Cidadania, Meio Ambiente (aquecimento global; catástrofes naturais; outros), Globalização, Energia (petróleo; álcool, carvão, elétrica e outras), Educação, Saúde, Cultura (Música, Literatura, Artes Visuais, Teatro) Esporte, Economia, Tecnologia, Prêmio Nobel, Blocos Econômicos.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Lei Municipal nº 1.586/1993.
2. Lei Orgânica do Município de Salvador do Sul.
3. Constituição Federal de 1988.
4. Lei Federal nº 8.429/92.
5. Lei Federal nº 12.527/2011
6. Manuais, livros, revistas e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.

**INFORMÁTICA:**

1. Hardware: Conhecimentos básicos de hardware, reconhecimento de periféricos (entrada e saída) do computador.
2. Sistemas Operacionais: Conhecimentos básicos e avançados em Microsoft Windows 7, Microsoft Windows 8, Microsoft Windows 10 e Linux. Conhecimentos genéricos em sistemas baseados em Software Livre;
3. Softwares: Conhecimentos básicos e avançados no pacote Microsoft Office e plataformas de software livre (LibreOffice).
4. Internet: Internet: Noções básicas de Internet e Navegação (Internet Explorer a partir da versão 8.0, Mozilla Firefox e Google Chrome);
5. Email: Noções básicas da utilização de ferramentas de envio e recepção de e-mails;
6. Rede: Conhecimentos básicos sobre redes de computadores;
7. Segurança: Noções básicas de segurança nas redes de computadores, antivírus, uso do certificado digital e outras ferramentas de segurança.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Guia de produto do Windows - <https://www.microsoft.com/pt-br/windows/>.
2. RUSEN, Ciprian Adri; Windows 8 passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2014.





**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

3. REMOVIDO Colocar - Cartilha de segurança: <https://cartilha.cert.br>.
4. Ajuda do LibreOffice -[https://help.libreoffice.org/Main\\_Page/pt-BR](https://help.libreoffice.org/Main_Page/pt-BR).
5. FRYE, Curtis, Microsoft Excel 2010: passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2012.
6. COX, Joyce; LAMBERT, Joan. Microsoft Word. 2010: passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2012.
7. Suporte do Office -<http://office.microsoft.com/pt-br/support/>.
8. TANENBAUM, A.S. Redes de Computadores 4a Ed., Editora Campus (Elsevier), 2003.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS/CAMPO:**

1. Combate às endemias: fundamentos, procedimentos e ações básicas, operacionais e educativas. 2. Vigilância em Saúde, Epidemiológica e Sanitária. 3. Doenças de Notificação Compulsória. 4. Vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos prevalentes. 5. Manejo integrado, prevenção e controle de vetores, fundamentos básicos sobre controle de roedores, animais peçonhentos e outros reservatórios animais de doenças. 6. Ações de controle de focos, vetores e orientação sobre vigilância ambiental e epidemiológica. 7. Conhecimentos sobre doenças endêmicas e epidêmicas: conceitos, causa, transmissão, período de incubação, criadouros, diagnóstico, tratamento e notificação de casos. 8. Uso de larvicidas, inseticidas, normas de segurança no combate às endemias no controle de endemias. 9. Programa Nacional de controle da Tuberculose, estrutura e operacionalização. 10. Noções Básicas sobre Hepatite. 11. Operações de campo, visita domiciliar, reconhecimento geográfico. 12. Legislação, objetivos e atribuições do Sistema Único de Saúde.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Normas e Manuais Técnicos / Ministério da Saúde.
2. Dengue Instruções para pessoal de Combate do Vetor - Manual de Normas Técnicas. Ministério da Saúde.
3. DENGUE diagnóstico e manejo clínico adulto e criança. Ministério da Saúde.
4. Controle de Vetores. Procedimentos de Segurança - Manual do Supervisor de Campo. Ministério da Saúde.
5. Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose. Cadernos de Atenção Básica Nº 21. Ministério da Saúde.
6. Vigilância em saúde: zoonoses. Ministério da Saúde.
7. Programa Nacional de Controle da Dengue - Amparo Legal à Execução das Ações de Campo (Imóveis fechados, abandonados ou com acesso não permitido pelo morador). Ministério da Saúde.
8. Guia de Vigilância Epidemiológica. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Vigilância Epidemiológica Brasília - DF 2009.
9. Manual de Vigilância Epidemiológica da Febre Amarela. Ministério da Saúde.
10. Programa Nacional de controle da dengue - Amparo legal à execução das ações de campo (Imóveis fechados, abandonados ou com acesso não permitido pelo morador). Ministério da Saúde.
11. Programa Nacional para a prevenção e o Controle das Hepatites Virais – Manual de aconselhamento em Hepatites Virais – Ministério da Saúde. 2005.
12. Manual de Controle de Roedores - Manual de Normas Técnicas. Ministério da Saúde. 2002.
13. Dengue – Instruções para pessoal de combate ao vetor – Manual de Normas técnicas. Ministério da Saúde. 2001.
14. Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue. Ministério da Saúde.
15. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso. Brasília: 2010.
16. Lei Nº 11.350/06. Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006,
17. Lei Nº 8.080/1990- Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
18. Decreto nº 7.508/2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
19. Portaria nº 1.378/2013. Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
20. Rio Grande do Sul. Decreto nº 23.430/1974 - Aprova Regulamento que dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.
21. Rio Grande do Sul. Lei nº 6.503/1972 - Dispõe sobre promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

1. O trabalho do agente comunitário de saúde. 2. Saúde da criança. 3. Saúde da mulher. 4. Saúde do homem. 5. Saúde do idoso. 6. O programa de saúde da família. 7. Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. 8. Anemia Falciforme. 9. Hanseníase. 10. Aleitamento Materno. 11. Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS e DST. 12. Dengue. 13. Tuberculose. 14. Unidade de Saúde da Família, Atribuições de cada membro da Equipe Saúde da Família e das Equipes de Saúde Bucal, seleção e capacitação. 15. Legislação do Sistema Único de Saúde.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde - Brasília - DF, 2009.
2. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia prático do agente comunitário de saúde. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília, DF, 2009.
3. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. O trabalho dos agentes comunitários de saúde na promoção do uso correto de medicamentos – 2. ed. rev. – Brasília, DF, 2006.
4. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caderneta de Saúde da Criança (Menina) – Passaporte da Cidadania - 10ª edição – Brasília, DF, 2015.
5. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caderneta de Saúde da Criança (Menino) – Passaporte da Cidadania - 7ª edição – Brasília, DF, 2015.
6. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caderneta de Saúde do Adolescente (Menino) – Brasília, DF, 2012.
7. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caderneta de Saúde do Adolescente (Menina) – Brasília, DF, 2012.
8. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Atenção à Saúde da Pessoa Idosa e Envelhecimento – Série Pactos pela Saúde 2006, volume 12 – Brasília, DF, 2010.
9. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem – Secretaria de Atenção à Saúde – Brasília, DF, Novembro/2008.
10. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Pré Natal e Puerpério – Atenção Qualificada e Humanizada – Série A. Normas e Manuais Técnicos - Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos - Caderno nº 5 – Brasília, DF, 2006.
11. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. HIV/AIDS, Hepatites e outras DST – Cadernos de Atenção Básica nº 18 - Brasília - DF, 2006.
12. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. O agente comunitário de saúde no controle da dengue. Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
13. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia para o controle da Hanseníase – Departamento de Atenção Básica - Brasília - DF, 2002.
14. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de Anemia Falciforme para Agente Comunitário de Saúde. Brasília - DF, 2006.
15. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Vigilância em Saúde, 2ª ed. revisada - Cadernos de Atenção Básica nº 21. Ministério da Saúde - Brasília - DF, 2008.
16. Lei Nº 11.350/2006 - Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.
17. Lei Federal nº 13.595/2018 - Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.
18. Lei Nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
19. Lei Nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
20. Lei nº 10.741/2003- Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
21. Lei nº 11.340/2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
22. Lei nº 13.146/2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO:**

1. FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Administração pública: conceito, atividades, princípios, organização, estrutura, fins, funções e atribuições e meios. Princípios da Administração Pública. Campo de atuação da Administração Pública. Tipos de Organizações Públicas. Órgãos, funções e agentes públicos.
2. DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL: Organização administrativa. Atividade administrativa. Atos administrativos. Administração Pública. Responsabilidade da administração. Servidores. Agentes Públicos. Serviços Públicos. Fundações Públicas. Responsabilidade do Estado. Regime Jurídico. Serviços Públicos. Bens municipais; serviços e obras municipais; urbanismo e proteção ambiental. Organização do Município.
3. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E LICITAÇÕES: A Lei de Licitações. Definição de licitação: preliminares, critérios prévios, interesse público. Tipos de licitações. Planejamento. Modalidades. Regime de Execução Indireta. Procedimentos de Licitação. O Pregão: Objetivos, Introdução, Tipos de pregão. Contrato Administrativo.



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

4. GESTÃO DE PESSOAS: Recrutamento e seleção, descrição dos cargos e avaliação de desempenho. Atendimento ao cidadão. Ética e responsabilidade social.
5. LEGISLAÇÃO: - Lei Complementar nº 101-2000: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e suas alterações: na íntegra. - Lei Federal nº 4.320-64: Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e sua legislação complementar e alterações: na íntegra. - Lei Federal nº 8.666/93 Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e suas alterações: na íntegra. - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
6. Redação oficial, correspondência oficial, normas de correspondência, digitação qualificada, reunião e eventos: classificação, questões de gramática e linguagem, documentos da administração municipal.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo. Ed. São Paulo: Malheiros.
2. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas
3. BERGUE, Sandro Trescastro. Estruturas de Cargos na Administração Pública Municipal. Caxias do Sul/RS: Educus.
4. BERGUE, Sandro Trescastro. Gestão de Pessoas em Organizações Públicas. Caxias do Sul/RS: Educus.
5. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros.
6. MARTINS, Fernando Rodrigues, Controle do patrimônio público. São Paulo: Revista dos Tribunais.
7. Lei Complementar nº 101-2000.
8. Lei Federal nº 4.320-64.
9. Lei Federal nº 8.666/93.
10. Lei nº 10.520/2002.
11. Kaspary, Adalberto J. Redação oficial - normas e modelos. Editora E.
12. Ledur, Paulo Flávio. Manual de redação oficial dos municípios. Porto Alegre, RS: AGE.
13. Mendes e Júnior, Gilmar Ferreira e Nestor José Forster. Manual de redação da Presidência da República. BRASIL. Presidência da República. Brasília. – Disponível no site: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/manual/manual.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/manual/manual.htm).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL:**

1. Educação Infantil: cuidar e educar.2. Fundamentos da Educação Infantil.3. Sistemas de representação do mundo: linguagem e cognição.4. Construção de significados na leitura do corpo e do movimento.5. A organização dos tempos e dos espaços na Educação Infantil. 6. Rotina na educação infantil. 7. Música: o gesto, a voz, a criação da música; jogos musicais: aprendendo a música com o corpo em movimento, materiais, texturas e formas em partituras. 8. O brincar na educação infantil: como as crianças brincam, atividade lúdica no contexto da educação, classificação das brincadeiras infantis e suas possibilidades. 9. O espaço do bebê, as primeiras relações, o acolhimento, organização dos ambientes dos bebês, rotina das crianças, do grupo, da creche, a comunicação oral, as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças.10. A creche no contexto; organizando o espaço para viver, apreender e brincar; gerenciando o trabalho em uma creche. 11. A alimentação na educação infantil.12. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.13. Legislação: - Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações: na íntegra. - Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da criança e do adolescente e suas alterações: na íntegra. - Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998, volumes: 1, 2, 3: na íntegra.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998, Volumes: 1, 2 e 3.
2. BRASIL. Educação infantil: saberes e práticas da inclusão: introdução. Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006.
3. BRASIL. Brinquedos e Brincadeiras de Creches: manual de orientação pedagógica. MEC. Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC/SEB, 2012.
4. BRASIL. Literatura na educação infantil: acervos, espaços e mediações. MEC. 2014.
5. BRASIL. Educação infantil e práticas promotoras de igualdade racial. São Paulo: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT: Instituto Avisa Lá - Formação Continuada de Educadores, 2012.
6. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil. Brasília: MEC, SEB, 2006.
7. BRASIL. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil/Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica – Volumes 1 e 2. Brasília, 2006.
8. BRASIL, Ministério da Educação. Ensino fundamental de nove anos: orientações gerais. Brasília, 2004.



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

9. BRASIL, Ministério da Educação. Ensino fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.
10. BRASIL, Ministério da Educação. A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade. Belo Horizonte: UFMG/FaE/CEALE, 2009.1
11. BRASIL, Ministério da Educação. Coleção Educação para todos. Volumes 2, 4, 7 e 13.
12. BRASIL, Ministério da Educação. Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais. SECAD, 2006.
13. BRASIL. Parecer CNE/CEB Nº 7/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
14. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997.
15. ALMEIDA, Geraldo Peçanha de. A produção de textos nas séries iniciais: desenvolvendo as competências da escrita. Rio de Janeiro: Wak Ed., 2009
16. COLL, César, et. al. O construtivismo na sala de aula. Editora Ática. 1999.
17. FERREIRO, Emilia. TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artmed, 1999.
18. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. Editora Cortez - 1996
19. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 2011
20. GADOTTI, Moacir. História das ideias Pedagógicas. Ed. Ática. 1998
21. GANDIN, Danilo e CRUZ, Carlos H. Carrilho. Planejamento na sala de aula. Porto Alegre. 1996
22. KAMII, Constance. A criança e o número – implicações educacionais da teoria de Piaget para atuação junto a escolares de 4 a 6 anos. Campinas: Papirus, 1990.
23. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1990.
24. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Ed Cortez. 2001.
25. PIAGET, Jean. A Representação do Mundo na Criança. Ed Record. 2005
26. VEIGA, Ilma Passos de Oliveira. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. Papirus, 2001.
27. Lei nº 9.394/96.
28. Lei Federal nº 8.069/90.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ESF:**

1. Medidas de precaução-padrão. 2. Biossegurança. 3. Amálgama dental. 4. Resinas compostas. 5. Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008. 6. Resolução CFO-085/2009, de 30 de janeiro de 2009. 7. Resolução CFO-086/2009, de 13 de março de 2009. 8. Assepsia e Barreiras de Proteção em Cirurgia Dento-Alveolar. 9. Instrumental, Materiais, Equipamentos e Ambiente Cirúrgico. 10. Serviços odontológicos: prevenção e controle de riscos. 11. Perfil de competências do Auxiliar de Consultório Dentário. 12. Isolamento do campo operatório. 13. Controle de infecções.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Manual de Biossegurança do Conselho Federal de Odontologia (CFO) – 1999.
2. BRASIL. Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008. Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB.
3. BRASIL. Resolução CFO-085/2009, de 30 de janeiro de 2009.
4. BRASIL. Resolução CFO-086/2009, de 13 de março de 2009.
5. BRASIL. Anvisa. Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos. 2006.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Técnico em Higiene Dental e Auxiliar de Consultório Dentário - Perfil de Competências Profissionais. 2004.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de Aids, Manual de Conduitas.
8. BARATIERI, L.N. et al. Odontologia Restauradora: Fundamentos e Técnicas. Santos.
9. SILVEIRA, J. O. L. Exodontia. Médica Missau.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISCAL DE MEIO AMBIENTE:**

Mudanças Globais: Chuva Ácida; Camada de Ozônio; Aquecimento Global e Protocolo de Kyoto. Meio ambiente e Sustentabilidade: Homem e natureza; Desenvolvimento Sustentável. Ecologia e Biomas Brasileiros. Recursos Ambientais: Ciclo Biogeoquímicos; Recursos Naturais Renováveis e Não Renováveis. Energias Renováveis Legislação Ambiental aplicada (Leis, Decretos, Resoluções, CONAMA, CONSEMA, IBAMA). Sistema de Gestão Ambiental: As normas ISO14000; Gerenciamento Ambiental; Gerenciamento de Resíduos; Auditoria Ambiental; Análise de Ciclo de Vida; Gestão Integrada do Meio Ambiente. Gestão de Áreas Degradadas; Monitoramento Ambiental. Saneamento Ambiental (Água, Efluentes, Resíduos Sólidos Drenagem Urbana) e Controle da Poluição: Ar, Água, Solo. Produção mais limpa e Ecoeficiência. Economia Ambiental. Planejamento Ambiental de Impacto Ambiental: Estudo de Impacto Ambiental (EIA); Relatório de Impacto Ambiental. Licenciamento Ambiental: Zoneamento Ambiental.





**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Lei Municipal nº 2.160/1998 - Institui o Código do Meio Ambiente e dá outras providências e suas alterações: na íntegra.
2. Brasil. Fundação Nacional de Saúde, 2006. Ministério do Meio Ambiente Ibama.
3. Lei Federal nº 9.985/00 e suas alterações (Unidades de Conservação).
4. Lei Federal nº 12.651/12 (Código Florestal Brasileiro).
5. Lei federal nº 12.305/10 (Plano Nacional dos Resíduos Sólidos).
6. Lei Federal nº 9.433/97 e suas alterações (Política Nacional dos Recursos Hídricos).
7. Lei Federal nº 9.605/98 e suas alterações (Lei de Crimes Ambientais).
8. Lei Federal nº 6.938/81 (Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências).
9. Decreto Federal nº 6.514/08 e suas alterações (Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências).
10. Lei Estadual nº 11.520/00 e suas alterações. (Código Estadual Meio Ambiente RS).
11. Lei Estadual nº 9.921/93 (Dispõe sobre a gestão dos resíduos, nos termos do artigo 247 parágrafo 3º da constituição do Estado e dá outras providências).
12. Lei Estadual nº 13.401/10, (Dispõe sobre destinação de resíduos classe I (perigosos)).
13. Lei nº 13.533/10, (Institui normas e procedimentos para a reciclagem, o gerenciamento e a destinação final de lixo tecnológico e dá outras providências).
14. Lei Estadual nº 11.019/00, (Descarte e destinação final de pilhas com Mercúrio metálico, lâmpadas e baterias).
15. Lei Estadual nº 6.503/72 e alterações - Dispõe sobre Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Pública.
16. Decreto Estadual nº 23.430/74 e alterações - Regulamento sobre a Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Pública.
17. Decreto Estadual nº 38.356/98, (Aprova o Regulamento da Lei nº 9.921, de 27 de julho de 1993, que dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos no Estado do Rio Grande do Sul).
18. MEDEIROS, Sófocles Borba de. Química Ambiental. 3 ed. Revista e ampliada. Recife, 2005.
19. BRITTO, Álvaro Lemos; PIMENTEL, Patrícia. Meio Ambiente e Sociedade. Salvador, 2009.
20. Resolução CONAMA Nº 001/86.
21. Resolução CONAMA Nº 275/01.
22. Resolução CONAMA Nº 307/02.
23. Resolução CONAMA Nº 348/04.
24. Resolução CONAMA Nº 420/09.
25. Resolução CONAMA Nº 335/03.
26. Resolução CONAMA Nº 368/06.
27. Resolução CONAMA Nº 402/08.
28. Resolução CONAMA Nº 480/17.
29. Resolução CONAMA Nº 302/97.
30. Resolução CONAMA Nº 303/02.
31. Resolução CONSEMA Nº 372/18.
32. Resolução CONSEMA Nº 129/06.
33. Resolução CONSEMA Nº 355/17.
34. Resolução CONSEMA Nº 332/16.
35. Resolução CONSEMA Nº 430/11.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA:**

1. Redação oficial, correspondência oficial, normas de correspondência, digitação qualificada, reunião e eventos: classificação, questões de gramática e linguagem, documentos da administração municipal.
2. Comunicação Escrita e Oral: relações humanas, atendimento ao público, comunicação, eficácia nas comunicações administrativas, mensagens eletrônicas, atendimento telefônico.
3. Registros escolares; Serviços de secretaria;
4. Legislação: - Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações: na íntegra. - Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da criança e do adolescente e suas alterações: na íntegra.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Kaspar. Adalberto J. Redação oficial - normas e modelos. Editora E.
2. Ledur. Paulo Flávio. Manual de redação oficial dos municípios. Porto Alegre, RS: AGE 2007.

Realização:







**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

3. Mendes e Júnior. Gilmar Ferreira e Nestor José Forster. Manual de redação da Presidência da República. BRASIL. Presidência da República. Brasília. – Disponível no site: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/manual/manual.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/manual/manual.htm)
4. Lei Federal nº 9.394/96.
5. Lei Federal n. 8.069/90.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM e TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF:**

1. Legislação e ética. 2. Assistência de enfermagem à criança ao adolescente e do idoso. 3. Normas, diretrizes e protocolos do Programa nacional de imunizações; no programa de DST e AIDS; No programa de hipertensão; No programa de diabete; No programa da criança e do adolescente; No programa de pneumologia sanitária; No programa de assistência integral à saúde da mulher; No programa de hanseníase e tuberculose. 4. Assistência no pré-natal. 5. Primeiros socorros. 6. Microbiologia: noções de infecção e desinfecção. Limpeza e esterilização de artigos médico-hospitalares. 7. Técnicas em Enfermagem em curativos e tratamento de feridas. 8. Enfermagem médico cirúrgica.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. BRASIL. Ministério da saúde – Secretaria de Vigilância em Saúde – doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso. Brasília: 2010.
2. BRASIL. Ministério da saúde- Protocolo Clínico e diretrizes terapêuticas para profilaxia pós-exposição (PEP) de risco a infecção pelo HIV, IST e HEPATITES VIRAIS. Brasília: 2018.
3. Resolução COFEN 564/2017 – Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências.
4. BRASIL. Lei 8080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e da outras providências.
5. BRASIL. Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único da Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e da outras providências.
6. Lei 7498/86 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulação do exercício de enfermagem e dá providências.
7. VIANA, Dirce Laplaca. Manual de cálculo e administração de medicamentos – 4ª edição. Editora Yendis.
8. MALAGUTTI, William e KAKIHARA, Cristiano Tarzia – Curativos, estomia e dermatologia: uma abordagem multiprofissional – 2014 – editora Martinari.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação e suas atualizações – 2019.
10. BRASIL. Portaria 2488 de 21 de outubro de 2011. Aprova a política Nacional de Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
11. BRASIL. Portaria nº 2436 de 21 de outubro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica estabelecendo a revisão de diretrizes para organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília. 2017
12. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde Política Nacional de Humanização. Caderno Humaniza SUS. Volume 2. Atenção Básica. 2014
13. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica. Cadernos de atenção Básica, nº35. Brasília – DF 2014
14. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica. Diabetes Mellitus. Caderno de Atenção Básica, nº 36. Brasília – DF 2013
15. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica hipertensão arterial sistêmica. Cadernos de Atenção Básica, nº37. Brasília – DF 2013
16. BRASIL. Ministério da Saúde. Instrução Normativa Referente ao Calendário Nacional de Vacinação 2019
17. BRASIL. Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente
18. BRASIL. Consolidação das Normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde – PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2, de 28 de setembro de 2017.
19. COFEN – Lei nº 7498/1986. Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Enfermagem. Brasília 1986

**III- CONTEÚDOS DA PROVA PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO ESF, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO ESF, PSICÓLOGO**

**PORTUGUÊS: (Conteúdos para todos os cargos)**

1. Análise de texto - compreensão e interpretação. 2. Figuras de linguagem. 3. Conotação e denotação. 4. Coesão e coerência textuais. 5. Ortografia. 6. Classes gramaticais: flexões e emprego. 7. Colocação pronominal. 8. Vozes verbais. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 12. Pontuação. 13. Acentuação gráfica. 14. Sintaxe: frase, oração e período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 15. Crase. 16. Funções do QUE e do SE.

Realização:



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE.
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD.
4. LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. AGE.
5. Mini Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa – Editora Positivo.

**LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS: (Conteúdos para todos os cargos)**

1. Lei Municipal nº 1.586/1993 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e suas alterações: na íntegra.
2. Lei Orgânica do Município de Salvador do Sul e suas emendas e alterações: na íntegra.
3. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: - Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º); - Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17º); - Título III: da organização do Estado (art. 18º a 43º); - Título IV: da organização dos Poderes (art. 44 a 75).
4. Lei Federal nº 8.429/92: Lei da Improbidade Administrativa e suas alterações: na íntegra.
5. Lei Federal nº 12.527/2011: Regula o acesso a informações: na íntegra.
6. Conhecimentos gerais sobre: Economia, Cidadania, Meio Ambiente (aquecimento global; catástrofes naturais; outros), Globalização, Energia (petróleo; álcool, carvão, elétrica e outras), Educação, Saúde, Cultura (Música, Literatura, Artes Visuais, Teatro) Esporte, Economia, Tecnologia, Prêmio Nobel, Blocos Econômicos.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Lei Municipal nº 1.586/1993.
2. Lei Orgânica do Município de Salvador do Sul.
3. Constituição Federal de 1988.
4. Lei Federal nº 8.429/92.
5. Lei Federal nº 12.527/2011
6. Manuais, livros, revistas e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.

**INFORMÁTICA:**

1. Hardware: Conhecimentos básicos de hardware, reconhecimento de periféricos (entrada e saída) do computador.
2. Sistemas Operacionais: Conhecimentos básicos e avançados em Microsoft Windows7, Microsoft Windows 8, Microsoft Windows 10 e Linux. Conhecimentos genéricos em sistemas baseados em Software Livre;
3. Softwares: Conhecimentos básicos e avançados no pacote Microsoft Office e plataformas de software livre (LibreOffice).
4. Internet: Internet: Noções básicas de Internet e Navegação (Internet Explorer a partir da versão 8.0, Mozilla Firefox e Google Chrome);
5. Email: Noções básicas da utilização de ferramentas de envio e recepção de e-mails;
6. Rede: Conhecimentos básicos sobre redes de computadores;
7. Segurança: Noções básicas de segurança nas redes de computadores, antivírus, uso do certificado digital e outras ferramentas de segurança.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Guia de produto do Windows - <https://www.microsoft.com/pt-br/windows/>
2. RUSEN, Ciprian Adri; Windows 8 passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2014
- 3- REMOVIDO Colocar - Cartilha de segurança: <https://cartilha.cert.br>
4. Ajuda do LibreOffice -[https://help.libreoffice.org/Main\\_Page/pt-BR](https://help.libreoffice.org/Main_Page/pt-BR)
5. FRYE, Curtis, Microsoft Excel 2010: passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2012.
6. COX, Joyce; LAMBERT, Joan. Microsoft Word. 2010: passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2012.
7. Suporte do Office -<http://office.microsoft.com/pt-br/support/>.
8. TANENBAUM, A.S. Redes de Computadores 4a Ed., Editora Campus (Elsevier), 2003.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL:**

1. Legislação Social (em especial das seguintes políticas e segmentos: assistência social, saúde, educação, criança e adolescente, idoso, pessoa portadora de deficiência e defesa dos direitos da mulher).
2. Processos de trabalho.
3. Ética profissional.
4. Lei que regulamenta a profissão.
5. Normas operacionais básicas da saúde e da assistência social.
6. Saúde mental.
7. Participação Popular e Conselhos de Políticas Públicas.
8. Família e sociedade.
9. Inclusão social.
10. Desigualdade.
11. Questão social.
12. Serviço Social e contemporaneidade.
13. Instrumentalização do Serviço Social.



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. BRASIL Legislação Social, 2019.
2. BRAVO, Maria Inês (Org.) et al. Saúde e Serviço Social. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2009.
3. CARLOTO Cássia Maria DAMIÃO Nayara André Direitos reprodutivos, aborto e Serviço Social In Serviço Social & Sociedade n.132 São Paulo: Cortez, 2018.
4. CASTRO, Alba Tereza Barroso de (Org.). Serviço Social, Política Social e Trabalho: desafios e perspectivas para o século XXI. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.
5. CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 10ª REGIÃO - Coletânea de Leis de Serviço Social Porto Alegre: CRESS/, 2010.
6. FERNANDES, Neide A. Sigilo e ética do/a assistente social São Paulo: Cortez, 2018.
7. GUERRA, Yolanda. A Instrumentalidade do Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2009.
8. HORST, Claudio TENORIO Emilly Marques Reflexões sobre a inserção profissional de assistentes sociais na conciliação de conflitos e mediação familiar In Serviço Social & Sociedade no.135 São Paulo: Cortez, 2019.
9. IAMAMOTO, Marilda Vilella. O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 9.ed. São Paulo: Cortez, 2005.
10. IAMAMOTO, Marilda Vilella. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 39.ed. São Paulo: Cortez, 2013.
11. MARTINELLI, Maria Lúcia. Serviço Social: identidade e alienação. São Paulo: Cortez, 2005.
12. MENDES, Jussara Maria Rosa; PRATES, Jane Cruz; AGUINSKY, Beatriz (Orgs.). Capacitação sobre PNAS e SUAS. No caminho da implantação. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2006.
13. MONTAÑO, Carlos. A Natureza do Serviço Social: um ensaio sobre a gênese, a especificidade e sua reprodução. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2009.
14. SILVA, José Fernando Siqueira da Serviço Social: resistência e emancipação? São Paulo: Cortez, 2013.
15. SIMÕES, Carlos. Curso de Direito do Serviço Social. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2009. (Biblioteca básica de serviço social, 5).
16. STOPA, Roberta *O direito constitucional ao Benefício de Prestação Continuada (BPC): o penoso caminho para o acesso* In Serviço Social & Sociedade no.135 São Paulo: Cortez, 2019.
17. YAZBEK, Maria Carmelita DEGENSZAJN Raquel Raichelis e PAZ Rosangela Dias Oliveira da *Desafios para o Serviço Social em tempo de avanços do conservadorismo* In Serviço Social & Sociedade no.134 São Paulo: Cortez, 2019.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO ESF:**

1. Legislação e Ética Profissional. 2. Enfermagem em pediatria: patologias e procedimentos; 3. Enfermagem em saúde mental; 4. Enfermagem em gineco obstetrícia; 5. Prevenção e controle de infecções; 6. Assistência de enfermagem médico-cirúrgica: patologias e procedimentos; 7. Assistência de enfermagem à criança, ao adulto e ao idoso; 8. Promoção, recuperação e reabilitação da saúde; 09. Enfermagem em saúde pública; 10. Administração de medicamentos; 11. Assistência de enfermagem ao paciente crítico; 12. Administração e liderança em Enfermagem; 13. Processos e Diagnósticos de enfermagem; 14. SUS e política nacional de saúde; 15. DST/AIDS e Doenças e Agravos Não Transmissíveis; 16. Assistência de enfermagem no controle e prevenção da Tuberculose e da Hanseníase; 17. Ações de Atenção à Vigilância em Saúde: Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. BRASIL. Ministério da saúde – Secretaria de Vigilância em Saúde – doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso. Brasília: 2010.
2. BRASIL. Ministério da saúde- Protocolo Clínico e diretrizes terapêuticas para profilaxia pós-exposição (PEP) de risco a infecção pelo HIV, IST e HEPATITES VIRAIS. Brasília: 2018.
3. Resolução COFEN nº 564/2017 – Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências.
4. BRASIL. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e da outras providencias.
5. BRASIL. Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único da Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e da outras providencias.
6. Lei nº 7.498/86 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulação do exercício de enfermagem e dá providencias.
7. BRASIL. Portaria 2.488 de 21 de outubro de 2011. Aprova a política Nacional de Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
8. VIANA, Dirce Laplaca. Manual de cálculo e administração de medicamentos – 4ª edição. Editora Yendis.
9. WEBER, Janet R. Semiologia – Guia prático para enfermagem – 5ª edição. Editora Guanabara Koogan.
10. MALAGUTTI, William e KAKIHARA, Cristiano Tarzia – Curativos, estomia e dermatologia: uma abordagem multiprofissional – 2014 – editora Martinari.
11. Portaria nº 1.271, de 06 de junho de 2014 - Que define a Lista de Notificação Compulsória de Doenças em território nacional.
12. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de Saúde



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

13. BRASIL. Portaria nº 2.616 de 12 de maio de 1998. Dispõe sobre prevenção e controle das infecções hospitalares.
14. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação e suas atualizações – 2019.
15. BRASIL. Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
16. BRASIL. Portaria nº 2436 de 21 de outubro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica estabelecendo a revisão de diretrizes para organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília. 2017.
17. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Caderno Humaniza SUS. Volume 2. Atenção Básica. 2014.
18. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica. Cadernos de atenção Básica, nº35. Brasília – DF 2014.
19. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica. Diabetes Mellitus. Caderno de Atenção Básica, nº 36. Brasília – DF 2013.
20. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica hipertensão arterial sistêmica. Cadernos de Atenção Básica, nº 37. Brasília – DF 2013.
21. BRASIL. Ministério da Saúde. Instrução Normativa Referente ao Calendário Nacional de Vacinação 2019.
22. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.
23. BRASIL. Consolidação das Normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde – PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2, de 28 de setembro de 2017.
24. Ministério da Saúde. Cadernos Humaniza SUS: Humanização do Parto e Nascimento. Volume 4. Brasília. DF 2014
25. Ministério da Saúde. Protocolos da atenção básica – Saúde das Mulheres. Brasília – DF - 2016

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO:**

1. Legislação e Ética Profissional.
2. Enfermagem em pediatria: patologias e procedimentos;
3. Enfermagem em saúde mental;
4. Enfermagem em gineco obstetrícia;
5. Prevenção e controle de infecções;
6. Assistência de enfermagem médico-cirúrgica: patologias e procedimentos;
7. Assistência de enfermagem à criança, ao adulto e ao idoso;
8. Promoção, recuperação e reabilitação da saúde;
9. Enfermagem em saúde pública;
10. Administração de medicamentos;
11. Assistência de enfermagem ao paciente crítico;
12. Administração e liderança em Enfermagem;
13. Processos e Diagnósticos de enfermagem;
14. SUS e política nacional de saúde;
15. DST/AIDS e Doenças e Agravos Não Transmissíveis;
16. Assistência de enfermagem no controle e prevenção da Tuberculose e da Hanseníase;
17. Ações de Atenção à Vigilância em Saúde: Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. BRASIL. Ministério da saúde – Secretaria de Vigilância em Saúde – doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso. Brasília: 2010.
2. BRASIL. Ministério da saúde- Protocolo Clínico e diretrizes terapêuticas para profilaxia pós-exposição (PEP) de risco a infecção pelo HIV, IST e HEPATITES VIRAIS. Brasília: 2018.
3. Resolução COFEN nº 564/2017 – Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências.
4. BRASIL. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e da outras providencias.
5. BRASIL. Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único da Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e da outras providencias.
6. Lei nº 7.498/86 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulação do exercício de enfermagem e dá providencias.
7. BRASIL. Portaria 2.488 de 21 de outubro de 2011. Aprova a política Nacional de Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
8. VIANA, Dirce Laplaca. Manual de cálculo e administração de medicamentos – 4ª edição. Editora Yendis.
9. WEBER, Janet R. Semiologia – Guia prático para enfermagem – 5ª edição. Editora Guanabara Koogan.
10. MALAGUTTI, William e KAKIHARA, Cristiano Tarzia – Curativos, estomia e dermatologia: uma abordagem multiprofissional – 2014 – editora Martinari.
11. Portaria nº 1.271, de 06 de junho de 2014 - Que define a Lista de Notificação Compulsória de Doenças em território nacional.
12. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de Saúde
13. BRASIL. Portaria nº 2.616 de 12 de maio de 1998. Dispõe sobre prevenção e controle das infecções hospitalares.
14. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação e suas atualizações – 2019.
15. BRASIL. Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
16. BRASIL. Portaria nº 2436 de 21 de outubro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica estabelecendo a revisão de diretrizes para organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília. 2017.





**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

17. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde Política Nacional de Humanização. Caderno Humaniza SUS. Volume 2. Atenção Básica. 2014.
18. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica. Cadernos de atenção Básica, nº35. Brasília – DF 2014.
19. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica. Diabetes Mellitus. Caderno de Atenção Básica, nº 36. Brasília – DF 2013.
20. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica hipertensão arterial sistêmica. Cadernos de Atenção Básica, nº 37. Brasília – DF 2013.
21. BRASIL. Ministério da Saúde. Instrução Normativa Referente ao Calendário Nacional de Vacinação 2019.
22. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.
23. BRASIL. Consolidação das Normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde – PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2, de 28 de setembro de 2017.
24. Ministério da Saúde. Cadernos Humaniza SUS: Humanização do Parto e Nascimento. Volume 4. Brasília. DF 2014.
25. Ministério da Saúde. Protocolos da atenção básica – Saúde das Mulheres. Brasília – DF – 2016.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO:**

1. Farmacologia: Classificação das drogas (Simpatolíticos, Simpatomiméticos, Psicotrópicos, Colinolíticos, Colinomiméticos, Anti-hipertensivos, Anti-inflamatórios, Antibióticos, Depressores do SNC, Anestésicos), Mecanismo de ação das drogas, Vias de absorção de drogas, Absorção, Distribuição, Metabolismo, Biodisponibilidade, Biotransformação e Eliminação.
2. Farmacotécnica: Soluções, Xaropes, Suspensões, Emulsões, Pomadas, Cremes, Pastas, Géis, Cápsulas, Comprimidos, Comprimidos revestidos, Injetáveis.
3. Assistência Farmacêutica: Método Dáder, Princípios de Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância, Atenção Farmacêutica.
4. Leis, Resoluções e Portarias: Código de ética; Medicamentos Genéricos; Medicamentos Controlados; Boas Práticas de Dispensação de medicamentos em farmácias e drogarias; Controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos; Promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; medicamentos de venda livre.
5. Legislação: Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em serviços de saúde.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. ANSEL, Howard C.; POPOVICH, Nicholas G.; ALLEN, Loyd V. Farmacotécnica: formas farmacêuticas & sistemas de liberação de fármacos. [6. ed.] São Paulo, SP: Premier, c2000. 568 p.
2. AULTON, Michael E. Delineamento de formas farmacêuticas. 2.ed Porto Alegre, RS Artmed, 2005. 677 p.
3. BATISTUZZO, José Antonio. Formulário Médico Farmacêutico, 5ed., São Paulo: Atheneu, 2015.
4. BISSON, Marcelo P. Farmácia clínica e atenção farmacêutica. 3ed. Baueri, Manole, 2016.
5. FARMACOLOGIA: básica e clínica. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2003. 1054 p.
6. GOMES, Maria José Vasconcelos de Magalhães; REIS, Adriano Max Moreira. Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar. 1. ed. São Paulo, SP: Atheneu, 2003.
7. GOODMAN, Louis Sanford. Goodman e Gilman as bases farmacológicas da terapêutica. 10. ed Rio de Janeiro: McGraw-Hill, c2003. 1647 p.
8. Método Dáder – Guia de Seguimento Farmacoterapêutico. M. Machuca, F. Fernández - Uimós, M. J. Faus
9. ANVISA, Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências e alterações.
10. MS, Resolução nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999. Aprova o Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos.
11. CNS, Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica.
12. MS, Resolução nº 391, de 9 de agosto de 1999. Aprova o Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos.
13. ANVISA, Resolução RCD nº 96/2008 - Dispõe sobre a propaganda, publicidade, informação e outras práticas cujo objetivo seja a divulgação ou promoção comercial de medicamentos.
14. ANVISA, Resolução RDC nº 44/2009. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.
15. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução-RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias.
16. Código de Ética.
17. Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.





**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

18. Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
19. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em serviços de saúde.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO:**

1. Inspeção industrial e sanitária na produção de alimentos; 2. Higiene na elaboração de alimentos, Sistema APPCC, Boas Práticas de Fabricação e Procedimentos Padrões de Higiene Operacional; 3. Microbiologia e agentes de controle; 4. Clínica veterinária de pequenos e grandes animais; 5. Zoonoses e toxinfecções de origem alimentar; 6. Tecnologia de produtos de origem animal; 7. Vigilância sanitária e epidemiológica; 8. Legislação; 9. Deontologia médico-veterinária. 10. Ética profissional.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Lei Municipal nº 3.318/2017 - "Institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, dá outras providências e alterações: na íntegra.
2. BRASIL, Lei nº 7.889/1989, Dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal e dá outras providências: na íntegra.
3. BRASIL, Lei nº 8.171/1991 – Dispõe sobre a Política Agrícola: na íntegra.
4. BRASIL, Decreto nº 5.741/2006 - SUASA: na íntegra.
5. BRASIL, Instrução Normativa do Mapa nº 36/2011 - Define os procedimentos para adesão dos entes federados ao SISBI-POA: na íntegra.
6. BRASIL, Instrução Normativa nº 16/2015, que estabelece, em todo o território nacional, as normas específicas de inspeção e a fiscalização sanitária de produtos de origem animal, referentes às agroindústrias de pequeno porte: na íntegra.
7. BRASIL, Instrução Normativa nº 05/2017, que estabelece os requisitos para avaliação de equivalência ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária relativos à estrutura física, dependências e equipamentos de estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos de origem animal: na íntegra.
8. BRASIL, Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017 - Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: na íntegra.
9. BRASIL, Portaria nº 368, de 4 de setembro de 1997, Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos: na íntegra.
10. ANVISA, PRC nº 5, de 28 de setembro de 2017, Anexo XX: na íntegra.
11. Código de Ética do Médico Veterinário: na íntegra.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA:**

1. Fundamentos Básicos em Nutrição Humana. 2. Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso. 3. Nutrição Clínica: Princípios e cuidados nutricionais nas enfermidades do Sistema Digestório e Glândulas Anexas, Cardiovascular, Renal e das Vias Urinárias, Pulmonar, Endócrino, Neurológico, Imunodeficiências e Neoplasias, Estresse Metabólico, Alergias e Intolerâncias Alimentares. Nutrição e Cirurgia. Terapia nutricional. Saúde oral e dental. Alimentos Funcionais. Fitoterapia. Transtornos alimentares. 4. Nutrição Enteral: indicação, técnica de administração, preparo, distribuição, seleção e classificação das fórmulas enterais. Nutrição Parenteral. 5. Nutrição e Saúde Pública. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN. Políticas e Programas de Atenção à Saúde: Amamentação e Banco de Leite Humano. Bolsa Família. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente. Atenção Básica na Obesidade, no Diabetes, no Envelhecimento e saúde do Idoso, na doença cardiovascular, cerebrovascular e renal. 6. Administração dos Serviços de Alimentação e Planejamento do Serviço de Nutrição e Dietética. 7. Nutrição e Dietética. 8. Interação entre medicamentos e nutrientes. 9. Segurança Alimentar. 10. Controle higiênico-sanitário dos alimentos, análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC) e implantação do Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Higiene e Sanidade nas Unidades de Alimentação e Nutrição. 11. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química, características organolépticas, os grupos alimentares, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Destino do lixo e gestão de resíduos. Tecnologia Culinária. Gastronomia. 12. Código de Ética Profissional do Nutricionista

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de atenção Básica. Guia alimentar para a população Brasileira. 2. ed. Brasília: Ministério da saúde, 2014. 156 p.
2. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Guia prático de preparo de alimentos para crianças menores de 12 meses que não podem ser amamentadas. Brasília, DF, 2004. 48 p
3. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Política de Saúde. Organização Pan Americana da Saúde. Guia alimentar para crianças menores de dois anos. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.152 p.

Realização:



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

4. BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36)
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37)
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33)
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série B. Textos Básicos de Saúde)
8. CALIXTO-LIMA, L; REIS, N.T. Interpretação de Exames Laboratoriais Aplicados à Nutrição Clínica. Ed. Rubio.
9. COSTA, N.M.B; ROSA, C,O,B. Alimentos Funcionais. Ed. Rubio.
10. CUPPARI, L. Nutrição Clínica no Adulto. Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar Unifesp/Escola Paulista de Medicina. Ed. Manole.
11. EVANGELISTA, J. Tecnologia de Alimentos. Atheneu.
12. GOUVEIA, E.L.C. Nutrição: Saúde e Comunidade. Revinter.
13. ISOSAKI, M; CARDOSO, E; OLIVEIRA, A. Manual de Dietoterapia e Avaliação Nutricional. Atheneu.
14. KRAUSE, M.S.; MAHAN, L.K. Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. Roca.
15. MEZOMO, I.F.B. Os serviços de alimentação: planejamento e administração. Loyola.
16. NAKASATO, M; ISOSAKI, M. Gestão de Serviço de Nutrição Hospitalar. Elsevier.
17. ORNELAS, L.H. Técnica Dietética - Seleção e Preparo dos Alimentos. Atheneu.
18. RIBEIRO, S. Gestão e Procedimento para Atingir Qualidade. Varela.
19. SOUTO, D.L; ROSADO, E.L. Contagem de Carboidratos. Ed. Rubio
20. SILVA, E.A. Manual de Controle Higiênico-Sanitário em Alimentos. Varela.
21. TEIXEIRA, S; CARVALHO, J.; BISCONTINI, T.; REGO, J.; OLIVEIRA, Z. Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição. Atheneu.
22. TRIGO, V.C. Manual Prático de Higiene e Sanidade nas Unidades de Alimentação e Nutrição. Varela.
23. VITOLLO, M. R. Nutrição da Gestação ao Envelhecimento. 1ª ed., Rubio. 2008.
24. WAITZBERG, D.L. Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica. Atheneu.
25. WILLIANS, S.R. Fundamentos de Nutrição e Dietoterapia. Artes Médicas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO ESF:**

1. Saúde Bucal Coletiva e Odontologia Preventiva: Caderno de Atenção Básica 18 – HIV/Aids, Hepatites e outras DST; Caderno de Atenção Básica 17 – Saúde Bucal.
2. Patologia: defeitos do desenvolvimento da região oral e maxilofacial; anormalidades dentárias; doença pulpar e periapical; doenças periodontais.
3. Radiologia: efeitos biológicos e radioproteção; filmes e processamento radiográficos; fatores que influenciam na imagem radiográfica; métodos de localização radiográfica.
4. Farmacologia: anestésicos locais; anaerobílicas; fármacos que afetam os tecidos orais; anti-inflamatórios nãoesteróides.
5. Cirurgia Oral: indicações e contra-indicações de exodontias; exames complementares; exodontia com fórceps e alavancas; odontosecção em polirradiculares; exodontia com osteotomia; exodontias atípicas e múltiplas.
6. Endodontia: urgências na prática clínica; materiais para proteção do complexo dentino-pulpar; tratamento conservador da polpa dentária.
7. Odontogeriatría – prevenção em Odontogeriatría; considerações sobre a clínica Odontogeriatrica.
8. Odontopediatría – hábitos bucais; tratamento não-invasivo; trauma dental na dentição decídua.
9. Dentística: coroas posteriores; restaurações tipo inlay & onlay; coroas anteriores; pinos intraradiculares; cimentação adesiva; materiais e técnicas de moldagem; restaurações provisórias.
10. Periodontia: epidemiologia da doença periodontal; anatomia do periodonto; patogenia da doença periodontal.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. BARATIERI, L.N et al. Odontologia Restauradora. Fundamentos e técnicas. Santos.
2. ESTRELA, C. FIGUEIREDO, J.A.P. Endodontia: princípios biológicos e mecânicos. Artes Médicas.
3. LINDHE, J. Tratado de periodontia clínica e implantologia oral. Guanabara Koogan.
4. MELLO, Hilton Souchois de A. Odontogeriatría. Ed. Santos.
5. NEVILLE, B.W.; DAMM, D.D. Patologia Oral e Maxilofacial. Guanabara-Koogan.
6. PINKHAM, J.R. Odontopediatría da Infância à Adolescência. Artes Médicas.
7. SILVEIRA, J.O.L. Exodontia. Médica Missau.
8. WANNMACHER, L.; FERREIRA, M. Farmacologia Clínica para Dentistas. Guanabara-Koogan.

Realização:



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

9. FENYO-PEREIRA, Marlene; CRIVELLO JR., Oswaldo. Fundamentos de Odontologia. Radiologia Odontológica e Imaginologia. Santos.
10. Caderno de Atenção Básica n. 17. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_bucal.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf)
11. Caderno de Atenção Básica n. 18. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcad18.pdf>

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO:**

1. Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. 2. Psicologia do desenvolvimento. 3. Avaliação clínica. 4. Planejamento Terapêutico. 5. Intervenções em psicoterapia. 6. Processo de psicodiagnóstico. 7. Psicologia escolar e da aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. 8. Psicologia Social. 9. Psicologia do Envelhecimento. 10. Conhecimento em Psicofarmacologia. 11. Psicologia da Saúde. 12. Políticas Públicas de Saúde Mental. 13. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS). 14. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. 15. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. 16. Norma Regulamentadora - NR 32. 17. Código de Ética Profissional do Psicólogo. 18. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 19. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde. 20. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Aberastury, A. (1982). Psicanálise da Criança. Teoria e técnica. 8ª ed. Porto Alegre: Artmed. Reimpressão 2008.
2. American Psychiatric Association. (2014). DSM-5: Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais. Artmed Editora.
3. Caligor, E. (2008). Psicoterapia dinâmica das patologias leves de personalidade. Porto Alegre: Artmed Editora.
4. Conselho Federal De Psicologia (2013). Referências Técnicas para a Prática de Psicólogas (os) no Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS.
5. Conselho Federal De Psicologia (2013). Referências Técnicas para a Atuação de Psicólogas(os) no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.
6. Conselho Federal de Psicologia (2019). Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) na Atenção Básica à Saúde. 2ª ed.
7. Conselho Federal de Psicologia (2019). Referências Técnicas para atuação de psicólogas(os) em varas de família. 2ª ed.
8. Conselho Federal de Psicologia (2019). Referências Técnicas para atuação de psicólogas(os) na Educação Básica. 2ª ed.
9. Cunha, J. A. (2009). Psicodiagnóstico-v. Porto Alegre: Artmed Editora.
10. Dalgalarondo, P. (2018). Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. Porto Alegre: Artmed Editora.
11. Gabbard, G. O., Beck, J. S., & Holmes, J. (2007). Compêndio de psicoterapia de Oxford. Porto Alegre: Artmed.
12. Marcelli, D. (1998). Manual de psicopatologia da infância de Ajuriaguerra. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed.
13. Marin, A. H., Borba, B. M. R., & Bolsoni-Silva, A. T. (2018). Problemas emocionais e de comportamento e reprovação escolar: estudo de caso-controle com adolescentes. Revista Psicologia-Teoria e Prática, 20(3).
14. Mahendra, F. M., Donelli, T. M. S., & Marin, A. H. (2018). Compreendendo o ambiente familiar no contexto da reprovação escolar de adolescentes. Gerais: Revista Interinstitucional de Psicologia, 11(1), 45-60.
15. Melnik, T., Fernandes de Souza, W., & Regine de Carvalho, M. (2014). A importância da prática da psicologia baseada em evidências: aspectos conceituais, níveis de evidência, mitos e resistências. Revista Costarricense de Psicologia, 33(2).
16. Melo, L. P., Carlotto, M. S., Rodriguez, S. Y. S., & Diehl, L. (2016). Estratégias de enfrentamento (coping) em trabalhadores: revisão sistemática da literatura nacional. Arquivos Brasileiros de Psicologia, 3(68), 125-144.
17. Naloto, D. C. C., Lopes, F. C., Barberato Filho, S., Lopes, L. C., Del Fiol, F. D. S., & Bergamaschi, C. D. C. (2016). Prescrição de benzodiazepínicos para adultos e idosos de um ambulatório de saúde mental. Ciência & Saúde Coletiva, 21, 1267-1276.
18. Papalia, D. E., & Feldman, R. D. (2013). Desenvolvimento humano. Artmed Editora.
19. Sadock, B. J., Sadock, V. A., & Ruiz, P. (2016). Compêndio de Psiquiatria-: Ciência do Comportamento e Psiquiatria Clínica. Artmed Editora.
20. Sadock, B. J., Sadock, V. A., & Sussman, N. (2018). Manual de farmacologia psiquiátrica de Kaplan & Sadock-6. Artmed Editora.
21. Straub, R. O. (2014). Psicologia da saúde: uma abordagem biopsicossocial. Artmed Editora.

**IV- CONTEÚDOS DA PROVA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, SERVENTE, VIGILANTE:**

**PORTUGUÊS: (Conteúdos para todos os cargos)**

1. Leitura, compreensão e interpretação de texto. 2. Alfabeto. 3. Fonética e fonologia: letras, fonemas, classificação dos fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, separação silábica. 4. Ortografia. 5. Pontuação. 6. Classes gramaticais: artigo, substantivo, adjetivo, numeral, advérbio e verbo. 7. Sinônimos e antônimos. 8. Vocabulário.



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD
4. LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. AGE
5. Mini Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa – Editora Positivo

**MATEMÁTICA: (Conteúdos para todos os cargos)**

1. Noções de conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença e complementar. 2. Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais. 3. Problemas envolvendo máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 4. Operações, expressões e problemas envolvendo números naturais, inteiros e racionais. 5. Sistemas de unidades de medida de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. 6. Equações, sistemas de equações e problemas do 1º grau.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. CASTRUCCI, Benedito, GIOVANNI, José Ruy e GIOVANNI JR., José Ruy. A Conquista da Matemática – A + Nova. Ed. FTD.
2. GUELLI, Oscar. Matemática: uma aventura do pensamento. Ed. Ática.
3. IMENES, Luis Márcio e LELLIS, Marcelo. Matemática para todos. Ed. Scipione.

**LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS: (Conteúdos para todos os cargos)**

1. Lei Municipal nº 1.586/1993 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e suas alterações: na íntegra. 2. Lei Orgânica do Município de Salvador do Sul e suas emendas e alterações: na íntegra. 3. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: - Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º); - Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17º); - Título III: da organização do Estado (art. 18º a 43º); - Título IV: da organização dos Poderes (art. 44 a 75). 4. Conhecimentos gerais sobre: Economia, Cidadania, Meio Ambiente (aquecimento global; catástrofes naturais; outros), Globalização, Energia (petróleo; álcool, carvão, elétrica e outras), Educação, Saúde, Cultura (Música, Literatura, Artes Visuais, Teatro) Esporte, Economia, Tecnologia, Prêmio Nobel, Blocos Econômicos.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Lei Municipal nº 1.586/1993.
2. Lei Orgânica do Município de Salvador do Sul.
3. Constituição Federal de 1988.
4. Manuais, livros, revistas e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.

**V- CONTEÚDOS DA PROVA PARA OS CARGOS DE OPERÁRIO e PEDREIRO:**

**LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS: (Conteúdos para ambos os cargos)**

1. Lei Municipal nº 1.586/1993 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e suas alterações: na íntegra. 2. Lei Orgânica do Município de Salvador do Sul e suas emendas e alterações: na íntegra. 3. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: - Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º); - Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17º); - Título III: da organização do Estado (art. 18º a 43º); - Título IV: da organização dos Poderes (art. 44 a 75). 4. Conhecimentos gerais sobre: Economia, Cidadania, Meio Ambiente (aquecimento global; catástrofes naturais; outros), Globalização, Energia (petróleo; álcool, carvão, elétrica e outras), Educação, Saúde, Cultura (Música, Literatura, Artes Visuais, Teatro) Esporte, Economia, Tecnologia, Prêmio Nobel, Blocos Econômicos.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Lei Municipal nº 1.586/1993.
2. Lei Orgânica do Município de Salvador do Sul.
3. Constituição Federal de 1988.
4. Manuais, livros, revistas e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.

**PORTUGUÊS:**

1. Leitura, compreensão e interpretação de texto. 2. Alfabeto. 3. Fonética e fonologia: letras, fonemas, classificação dos fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, separação silábica. 4. Ortografia. 5. Pontuação. 6. Classes gramaticais: artigo, substantivo, adjetivo, numeral, advérbio e verbo. 7. Sinônimos e antônimos. 8. Vocabulário.





**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD
4. LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. AGE
5. Mini Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa – Editora Positivo

**MATEMÁTICA:**

1. Noções de conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença e complementar. 2. Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais. 3. Problemas envolvendo máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 4. Operações, expressões e problemas envolvendo números naturais, inteiros e racionais. 5. Sistemas de unidades de medida de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. 6. Equações, sistemas de equações e problemas do 1º grau. 7. Razão e proporção. 8. Regra de três simples e composta. 9. Porcentagem e juros simples.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. CASTRUCCI, Benedito, GIOVANNI, José Ruy e GIOVANNI JR., José Ruy. A Conquista da Matemática – A + Nova. Ed. FTD.
2. GUELLI, Oscar. Matemática: uma aventura do pensamento. Ed. Ática.
3. IMENES, Luis Márcio e LELLIS, Marcelo. Matemática para todos. Ed. Scipione.

**VI- CONTEÚDOS DA PROVA PARA OS CARGOS DE MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS:**

**LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS: (Conteúdos para ambos os cargos)**

1. Lei Federal nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e alterações posteriores: na íntegra.
2. Resoluções do CONTRAN em vigor.
3. Portaria TEM 3.214/78 - NR-06 – Equipamento de Proteção Individual – EPI: na íntegra.
4. Lei Municipal nº 1.586/1993 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e suas alterações: na íntegra.
5. Lei Orgânica do Município de Salvador do Sul e suas emendas e alterações: na íntegra.
6. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: - Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º); - Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17º); - Título III: da organização do Estado (art. 18º a 43º); - Título IV: da organização dos Poderes (art. 44 a 75).
7. Conhecimentos gerais sobre: Economia, Cidadania, Meio Ambiente (aquecimento global; catástrofes naturais; outros), Globalização, Energia (petróleo; álcool, carvão, elétrica e outras), Educação, Saúde, Cultura (Música, Literatura, Artes Visuais, Teatro) Esporte, Economia, Tecnologia, Prêmio Nobel, Blocos Econômicos.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Lei Federal nº 9.503/97.
2. Resoluções do CONTRAN em vigor.
3. Portaria TEM 3.214/78.
4. Lei Municipal nº 1.586/1993.
5. Lei Orgânica do Município de Salvador do Sul.
6. Constituição Federal de 1988.
7. Manuais, livros, revistas e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.

**PORTUGUÊS: (Conteúdos para ambos os cargos)**

1. Leitura, compreensão e interpretação de texto. 2. Alfabeto. 3. Fonética e fonologia: letras, fonemas, classificação dos fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, separação silábica. 4. Ortografia. 5. Pontuação. 6. Classes gramaticais: artigo, substantivo, adjetivo, numeral, advérbio e verbo. 7. Sinônimos e antônimos. 8. Vocabulário.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD
4. LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. AGE
5. Mini Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa – Editora Positivo





**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MATEMÁTICA: (Conteúdos para ambos os cargos)**

1. Noções de conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença e complementar. 2. Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais. 3. Problemas envolvendo máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 4. Operações, expressões e problemas envolvendo números naturais, inteiros e racionais. 5. Sistemas de unidades de medida de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. 6. Equações, sistemas de equações e problemas do 1º grau. 7. Razão e proporção. 8. Regra de três simples e composta. 9. Porcentagem e juros simples.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. CASTRUCCI, Benedito, GIOVANNI, José Ruy e GIOVANNI JR., José Ruy. A Conquista da Matemática – A + Nova. Ed. FTD.
2. GUELLI, Oscar. Matemática: uma aventura do pensamento. Ed. Ática.
3. IMENES, Luis Márcio e LELLIS, Marcelo. Matemática para todos. Ed. Scipione.

**VII- CONTEÚDOS DA PROVA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE 1ª A 4ª SÉRIE OU 1º OU 2º CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL:**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

1. Teorias do conhecimento e da aprendizagem. 2. Gêneros do discurso na educação infantil e séries iniciais. 3. Alfabetização, letramento e linguística. 4. Consciência fonológica. 5. Alimentação. 6. Educação Infantil: cuidar e educar, cuidados básicos e essenciais. 7. Brincadeira e construção do conhecimento. 8. A imitação e suas fases. 9. Ludicidade, o uso dos jogos na educação. 10. Psicomotricidade. 11. As fases do desenvolvimento infantil. 12. Ambientes educativos. 13. A organização dos tempos e dos espaços na educação infantil. 14. Linguagem e cognição. 15. Aspectos da linguagem oral. 16. Construindo a matemática e demais saberes. 17. Tipos de conhecimento. 18. Dificuldades e transtornos da aprendizagem.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. ALMEIDA, Geraldo Peçanha de. A produção de textos nas séries iniciais: desenvolvendo as competências da escrita. Rio de Janeiro: Wak Ed., 2009.
2. BIZZOTTO, Maria Inês, et. al. Alfabetização linguística: da teoria à prática. Belo Horizonte: Dimensão, 2010.
3. BRASIL. Ministério da Educação. Manual de orientação para a alimentação escolar na educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e na educação de jovens e adultos. Brasília: PNAE, 2012.
4. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998. Volumes 1 e 2.
5. CAGLIARI, Luiz Carlos. Alfabetização e Linguística. 10. ed. São Paulo: Scipione, 1997.
6. CUNHA, Susana Rangel Vieira da. Cor, som e movimento: a expressão plástica, musical e dramática no cotidiano da criança. Porto Alegre: Mediação, 1999.
7. FRANCO, Sergio Roberto Kieling. O construtivismo e a educação. Porto Alegre: Mediação, 1998.
8. LE BOULCH, Jean. Educação Psicomotora: a psicocinética na idade escolar. Porto Alegre: ARTMED, 1987.
9. MEDEL, Cássia Ravena Mulin de A. Educação Infantil: da construção do ambiente às práticas pedagógicas. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.
10. MOYLES, Janet R. Só brincar? O papel do brincar na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2002.
11. NEVES, Libéria Rodrigues; SANTIAGO, Ana Lydia. O uso dos jogos teatrais na educação: possibilidades diante do fracasso escolar. São Paulo: Papyrus Editora, 2009.
12. PULIEZI, Sandra. Ensinar com letras e sons: contribuições da psicologia cognitiva da leitura à educação. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2016.
13. RANGEL, Annamaria Piffero. Alfabetizar aos seis anos. Porto Alegre: Mediação, 2008.
14. RELVAS, Marta Pires. Neurociências e transtornos de aprendizagem: as múltiplas eficiências para uma educação inclusiva. 4. ed. Rio de Janeiro: Wak Ed., 2010.
15. SCHWARTZ, Suzana. Falar e Escutar na Sala de Aula: proposta de atividades práticas. Petrópolis, RJ: Vozes, 2018.
16. TOLEDO, Marília; TOLEDO, Mauro. Teoria e Prática da Matemática: como dois e dois. FTD Editora

**PORTUGUÊS:**

1. Análise de texto - compreensão e interpretação. 2. Figuras de linguagem. 3. Conotação e denotação. 4. Coesão e coerência textuais. 5. Ortografia. 6. Classes gramaticais: flexões e emprego. 7. Colocação pronominal. 8. Vozes verbais. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 12. Pontuação. 13. Acentuação gráfica. 14. Sintaxe: frase, oração e período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 15. Crase. 16. Funções do QUE e do SE



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD
4. LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. AGE
5. Mini Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa – Editora Positivo

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:**

1. Pensadores da educação e história da educação.
2. Elementos da prática pedagógica: planejamento, currículo, regimento, metodologias, projetos, avaliação e projeto político-pedagógico.
3. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas.
4. O ser educador, a pessoa do professor na educação.
5. Teorias de alfabetização e letramento.
6. O desenvolvimento da escrita na infância.
7. O lúdico na educação.
8. Educação psicomotora.
9. Educação nutricional.
10. Educação inclusiva.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. ALMEIDA, Geraldo Peçanha de. A produção de textos nas séries iniciais: desenvolvendo as competências da escrita. Rio de Janeiro: Wak Ed., 2009.
2. ANTUNES, Celso. A avaliação da aprendizagem escolar. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.
3. AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo: de Piaget a Emilia Ferreiro. São Paulo: Ática, 2006.
4. BIZZOTTO, Maria Inês, et. al. Alfabetização linguística: da teoria à prática. Belo Horizonte: Dimensão, 2010.
5. BRASIL. Ministério da Educação. Manual de orientação para a alimentação escolar na educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e na educação de jovens e adultos. Brasília: PNAE, 2012.
6. COLL, César, et. al. O construtivismo na sala de aula. Editora Ática. 1999.
7. FERREIRO, Emilia. Com todas as letras. São Paulo: Cortez, 2008.
8. FRANCO, Sergio Roberto Kieling. O construtivismo e a educação. Porto Alegre: Mediação, 1998.
9. GADOTTI, Moacir. História das ideias pedagógicas. São Paulo: Ática, 1999.
10. KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. São Paulo: Cortez, 2009.
11. LE BOULCH, Jean. Educação Psicomotora: a psicocinética na idade escolar. Porto Alegre: ARTMED, 1987.
12. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1990.
13. MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. Ensino: as abordagens do processo. São Paulo: Ed. EPU, 1986.
14. PILETTI, Claudino. Didática geral. 23. ed. São Paulo: Ática, 2006.

**LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS:**

1. Lei Municipal nº 2.490/2004 - Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, institui o respectivo quadro de cargos e suas alterações: na íntegra.
2. Lei Municipal nº 1.586/1993 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e suas alterações: na íntegra.
3. Lei Orgânica do Município de Salvador do Sul e suas emendas e alterações: na íntegra.
4. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: - Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º); - Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17º); - Título III: da organização do Estado (art. 18º a 43º); - Título IV: da organização dos Poderes (art. 44 a 75).
5. Lei nº 9.394/1996- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações: na íntegra.
6. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da criança e do adolescente e suas alterações: na íntegra.
7. Conhecimentos gerais sobre: Economia, Cidadania, Meio Ambiente (aquecimento global; catástrofes naturais; outros), Globalização, Energia (petróleo; álcool, carvão, elétrica e outras), Educação, Saúde, Cultura (Música, Literatura, Artes Visuais, Teatro) Esporte, Economia, Tecnologia, Prêmio Nobel, Blocos Econômicos.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Lei Municipal nº 2.490/2004.
2. Lei Municipal nº 1.586/1993.
3. Lei Orgânica do Município de Salvador do Sul.
4. Constituição Federal de 1988.
5. Lei nº 9.394/1996.
6. Lei nº 8.069/1990
7. Manuais, livros, revistas e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**VII- CONTEÚDOS DA PROVA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR PARA ATUAR DE 5ª A 8ª SÉRIE OU 6º AO 9º ANO DE ENSINO FUNDAMENTAL nas disciplinas de CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS, LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - ESPANHOL e LINGUA PORTUGUESA:**

**PORTUGUÊS: (para todas as disciplinas)**

1. Análise de texto - compreensão e interpretação. 2. Figuras de linguagem. 3. Conotação e denotação. 4. Coesão e coerência textuais. 5. Ortografia. 6. Classes gramaticais: flexões e emprego. 7. Colocação pronominal. 8. Vozes verbais. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 12. Pontuação. 13. Acentuação gráfica. 14. Sintaxe: frase, oração e período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 15. Crase. 16. Funções do QUE e do SE

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD
4. LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. AGE
5. Mini Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa – Editora Positivo

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: (para todas as disciplinas)**

1. Pensadores da educação e história da educação. 2. Elementos da prática pedagógica: planejamento, currículo, regimento, metodologias, projetos e avaliação. 3. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. 4. Interdisciplinaridade, multidisciplinaridade, pluridisciplinaridade e transdisciplinaridade. 5. Projeto político-pedagógico e proposta pedagógica da escola. 6. O ser educador, a pessoa do professor na educação. 7. Competências para ensinar. 8. Educação e cidadania. 9. Escola, adolescência e juventude. 10. Tecnologias da educação e informação. 11. Os estágios do desenvolvimento cognitivo. 12. Competências e capacidades. 13. Inteligências Múltiplas. 14. Dificuldades e transtornos de aprendizagem. 15. Desenvolvimento cognitivo, afetivo, motor e social.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. ÁLVAREZ MÉNDEZ, J. M. Avaliar para conhecer, examinar para excluir. Porto Alegre: Artmed, 2002.
2. ANTUNES, Celso. Jogos para a estimulação das múltiplas inteligências. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.
3. ANTUNES, Celso. Novas maneiras de ensinar: novas formas de aprender. Porto Alegre: Artmed, 2002.
4. BIAGGIO, Ângela M. B. Psicologia do desenvolvimento. Rio de Janeiro: Ed. Vozes, 1994.
5. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.
6. COLL, César, et. al. O construtivismo na sala de aula. Editora Ática. 1999.
7. HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Mediação, 1993.
8. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1990.
9. MASETTO, Marcos Tarciso. Didática: a aula como centro. 4. ed. São Paulo: FTD, 1997.
10. NOGUEIRA, Nilbo Ribeiro. Pedagogia dos projetos: uma jornada interdisciplinar rumo ao desenvolvimento das múltiplas inteligências. São Paulo: Érica, 2001.
11. PILETTI, Claudino. Didática geral. 23. ed. São Paulo: Ática, 2006.
12. PINTO, Luiz Gonzaga de Oliveira. Dezesesseis passos para a construção do projeto pedagógico. Revista do Projeto Pedagógico, 2007.
13. ROTTA, Newra Tellechea, et. al. Transtornos da aprendizagem: abordagem neurobiológica e multidisciplinar. Porto Alegre: Artmed, 2006.
23. SAVIANI, Demerval. História das ideias pedagógicas no Brasil. Autores Associados, 2010.
14. SILVA, Janssen Felipe da; HOFFMANN, Jussara; ESTEBAN, Maria Teresa. Práticas avaliativas e aprendizagens significativas: em diferentes áreas do currículo. Porto Alegre: Mediação, 2010.

**LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS: (para todas as disciplinas)**

1. Lei Municipal nº 2.490/2004 - Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, institui o respectivo quadro de cargos e suas alterações: na íntegra. 2. Lei Municipal nº 1.586/1993 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e suas alterações: na íntegra. 3. Lei Orgânica do Município de Salvador do Sul e suas emendas e alterações: na íntegra. 4. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: - Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º); - Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17º); - Título III: da organização do Estado (art. 18º a 43º); - Título IV: da organização dos Poderes (art. 44 a 75). 5. Lei nº 9.394/1996- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações: na íntegra. 6. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da criança e do adolescente e suas alterações: na íntegra. 7.



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Conhecimentos gerais sobre: Economia, Cidadania, Meio Ambiente (aquecimento global; catástrofes naturais; outros), Globalização, Energia (petróleo; álcool, carvão, elétrica e outras), Educação, Saúde, Cultura (Música, Literatura, Artes Visuais, Teatro) Esporte, Economia, Tecnologia, Prêmio Nobel, Blocos Econômicos.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Lei Municipal nº 2.490/2004.
2. Lei Municipal nº 1.586/1993.
3. Lei Orgânica do Município de Salvador do Sul.
4. Constituição Federal de 1988.
5. Lei nº 9.394/1996.
6. Lei nº 8.069/1990
7. Manuais, livros, revistas e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR PARA ATUAR DE 5ª A 8ª SÉRIE OU 6º AO 9º ANO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA DISCIPLINA DE CIÊNCIAS:**

1. Sistema solar; Forma, estrutura e movimentos do planeta Terra; Equilíbrio termodinâmico e vida na Terra; Composição do ar e da água; efeito estufa; Clima; Fontes e tipos de energia; Célula como unidade da vida; Anatomia e fisiologia dos sistemas locomotor, reprodutor, nervoso, digestório, circulatório, sensorial e respiratório; Diversidade de ecossistemas; Hereditariedade; Evolução; Relações entre os Seres Vivos; Classificação e caracterização dos Seres Vivos; Vírus.
2. Química: A matéria e suas transformações; Combustíveis; Misturas; Reações Químicas; Funções Inorgânicas: ácidos, bases, sais e óxidos.
3. Física: Formação e propagação de calor; Trabalho e Energia; Máquinas; Radiações e suas aplicabilidades; Espelhos e lentes; Eletricidade.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. AMABIS, José Mariano. MARTHO, Gilberto Rodrigues. Biologia moderna. 1. ed. Volumes I, II e III - São Paulo: Moderna, 2016.
2. CAMPBELL, Neil. et al. Biologia. 8. ed., Porto Alegre: Artmed, 2010. Unidades III, V e VIII.
3. GEWANDSZNAJDER, Fernando. Projeto Telaris: Ciências: ensino fundamental 2. 2ª ed. São Paulo: Ática, 2015.
4. GOWDAK, Demétrio Ossowski; MARTINS, Eduardo Lavieri. Ciências Novo Pensar. 2ª ed. – São Paulo: FTD, 2015.
5. LINHARES, Sérgio. GEWANDSZNAJDER, Fernando; PACCA, Helena. Biologia Hoje. 3ª ed., São Paulo: Ática, 2016.
6. LOPES, Sônia. ROSSO, Sergio. Bio. 3ª edição. Volume 3. São Paulo: Saraiva, 2016.
7. TRIVELLATO JR., José; [et al.]. Ciências. 1ª ed. – São Paulo: Quinteto editorial, 2015.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR PARA ATUAR DE 5ª A 8ª SÉRIE OU 6º AO 9º ANO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA:**

1. Área Biológica: Anatomia, Cinesiologia, Primeiros Socorros, Fisiologia do Exercício.
2. Área de desportos coletivos: Fundamentos e técnicas de ensino do Voleibol, Basquete, Handebol, Futsal.
3. Área de Desporto individual: Atletismo Fundamentos e técnicas de Ensino.
4. Área Pedagógica: Psicologia da Educação e do Esporte, Aprendizagem Motora, Desenvolvimento Motor, Metodologia do Ensino da Educação Física.
5. Área de Ginástica e Recreação: Atividades Recreativas, Ginástica Atividades Escolares, Ritmo e dança.
6. História da Educação Física no Brasil.
7. Parâmetros Curriculares Nacionais.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino de 5ª a 8ª séries. V. Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1997.
2. MELO, Victor Andrade de. História da Educação Física e do Esporte no Brasil: Panorama e Perspectivas. São Paulo: IBRASA, 1999.
3. FINCK, Sílvia Christina Madrid. A Educação Física e o Esporte na Escola: cotidiano, saberes e formação. Curitiba: Ibpex, 2010.
4. FLOYD, R. T. Manual de Cinesiologia Estrutural. 16. Ed. Barueri, SP: Manole, 2011.
5. Le Boulch, Jean – Educação psicomotora: psicocinética na idade escolar, Artmed, 2ª edição, Porto Alegre, 1987.
6. Coletivo de autores – Metodologia de Ensino de Educação Física, Cortez Editora, São Paulo, 1992.
7. Gallahue, David L.; Ozmun, John C.; Goodway, Jacqueline D. - Compreendendo o desenvolvimento motor. 7ª ed, Artmed, Porto Alegre, 2013.
8. Ayoub, Eliana – Ginástica Geral e Educação Física Escolar. 3ª ed. Editora da Unicamp, Campinas, 2014
9. Cunha, Marcos Vinicius da – Psicologia da Educação. Lamparina Editora, Rio de Janeiro, 2008.

Realização:





**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

10. Matthiesen, Sara Quenzer – Atletismo: Teoria e Prática. Guanabara Koogan, 2017  
11. De Rose Jr, Dante – Modalidades Esportivas Coletivas. Guanabara Koogan, 2006

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR PARA ATUAR DE 5ª A 8ª SÉRIE OU 6º AO 9º ANO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA DISCIPLINA DE GEOGRAFIA:**

1. Epistemologia da ciência Geográfica- Conceitos Geográficos- espaço, território, lugar, paisagem, região e ambiente.
2. Cartografia- Sistema Geodésico Brasileiro, escalas cartográficas, cartas, mapas e plantas, representações cartográficas, projeções cartográficas, sistemas de coordenadas geográficas, paralelos, meridianos, fusos horários, sensoriamento remoto.
3. Dinâmica da natureza- separação dos continentes, ciclo das rochas, agentes formadores do relevo, formas do relevo, estrutura geológica do relevo.
4. Diversidade climática- a atmosfera, tempo, clima, tipos de climas, mudanças climáticas naturais, biomas, domínios morfoclimáticos e hidrografia.
5. Globalização - Regionalização espaço Mundial, Blocos Econômicos – Geopolítica.
6. Dinâmica da população Mundial: crescimento, teorias demográficas - Estrutura etária - Distribuição geográfica da população - Movimentos populacionais - Urbanização - Crescimento Urbano - Hierarquia Urbana.
7. A produção do Espaço Mundial: o espaço agrário, modernização da agricultura, conceitos e conflitos- O espaço industrial, processo de industrialização e suas consequências.
10. O espaço do Rio Grande do Sul: aspectos físicos, sociais, econômicos - questões ambientais.
11. Problemas ambientais: chuva ácida. Efeito estufa-desertificação – Problema da água, erosão, lixo, queimadas, desmatamento.
12. Parâmetros curriculares Nacionais.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. SUERTEGARAY, Dirce Maria Antunes. Notas sobre epistemologia da Geografia. Cadernos Geográficos, n. 12. Florianópolis: GCN/CFH/UFSC, mai./2005.
2. FITZ, Paulo Roberto. Cartografia Básica. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.
3. DUARTE, Paulo Araújo. Cartografia básica. 2.ed. rev. e ampl. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1988.
4. Terra, Lygia; Guimaraes, Raul Borges; Araujo, Regina. Conexões - Estudos de Geografia Geral e do Brasil - Volume Único. Editora: Moderna, 2008.
5. Magnoli, Demétrio e Araújo, Regina. Geografia Geral e do Brasil. Paisagem e território. São Paulo Moderna.
6. AB'SÁBER, AZIZ NACIB. Os domínios de natureza no Brasil: Potencialidades Paisagísticas. SÃO PAULO: ATELIE EDITORIAL, 2003.
6. SANTOS, Milton. Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal. São Paulo: Record, 2000.
7. SANTOS, Milton. Técnica, espaço, tempo: globalização e meio técnico-científico internacional. São Paulo: Hucitec, 1994.
8. ORRÊA, Roberto Lobato. O espaço urbano. São Paulo: Ática, 1995.
9. CARLOS, Ana Fani Alessandri. Da "organização" à "produção" do espaço no movimento do pensamento geográfico. In: CARLOS, Ana Fani Alessandri et. al. A produção do espaço urbano: agentes e processos, escalas e desafios, São Paulo: Contexto, 2011.
10. SCHNEIDER, S. Agricultura familiar e industrialização: pluriatividade e descentralização industrial no Rio Grande do Sul. Porto Alegre, RS: Editora da UFRGS, 2004.
11. MÜLLER, Geraldo. Complexo Agroindustrial e modernização agrária. São Paulo: Hucitec/Educ, 1989.
12. SILVA, José Graziano da. A modernização dolorosa: estrutura agrária, fronteira agrícola e trabalhadores rurais no Brasil. Rio de Janeiro: Zahar, 1982. 192 pgs. JP.
13. Moreira, Igor. O Espaço Rio Grandense. São Paulo: Ática.
14. A Geografia do Rio Grande do Sul em meados do século XX: Retratos do território e da produção da Associação dos Geógrafos Brasileiros/ Eduardo Schiavone Cardoso (Org.), Cesar De David (Org.). – Porto Alegre: AGB, 2014.
15. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Geografia.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR PARA ATUAR DE 5ª A 8ª SÉRIE OU 6º AO 9º ANO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS:**

1. Análise e interpretação de texto. 2. Estudo do vocabulário. 3. Aspectos gramaticais: pronomes, artigo, verbo (regular e irregular no presente passado e futuro), preposição, conjunção, advérbio, adjetivo (forma comparativa e superlativa), caso genitivo, verbos modais, condicionais, plural.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. THE GOOD GRAMMAR BOOK, Swan, Michael / Walter, Catherine. Oxford University Press ELT.
2. EASTWOOD, John. Oxford Practice Grammar. 2. ed. Oxford: Oxford University Press.
3. TURTON, ND, HEATON, JB. Dictionary of Common Errors. 2. ed. England: Longman.

Realização:





**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

4. O'CONNOR, Frederick H. Express yourself in Written English. Lincolnwood: National Text Book Company.
5. MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. 2. ed. Cambridge: Cambridge University Press.
6. SNALZER, William R. Write to Be Read. Cambridge: Cambridge University Press.
7. ALEXANDER, L. G. Longman. English Grammar. Londres. Longman Gray.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR PARA ATUAR DE 5ª A 8ª SÉRIE OU 6º AO 9º ANO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – ESPANHOL:**

1. Vocabulário: significado das palavras, locuções e expressões idiomáticas usadas no texto ou relacionadas com o vocabulário nele usado. Serão formuladas questões em termos de paráfrases, de equivalências lexicais, de oposições ou de outras relações semânticas contextuais, incluindo aspectos de formação de palavras por composição e derivação.
2. Conhecimentos linguísticos:
  - a) Compreensão e interpretação de texto; aspectos de funcionamento da língua descrita pela gramática (regras de acentuação, etc), especialmente quanto às formas e aos usos das classes gramaticais, flexões em gênero e número.
  - b) Reconhecer correlações entre formas, construções sintáticas e significados contextuais.
  - c) Identificar o que é estruturalmente correto e gramaticalmente apropriado em determinado contexto.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Señas: Diccionario para la enseñanza de la lengua española para brasileños/Universidad de Alcalá de Henares. Departamento de Filología; tradução de Eduardo Brandão, Claudia Berliner. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
2. Océano conciso. Diccionario de Sinónimos y Antónimos. Eceano: Barcelona, España.
3. Diccionario Esencial de la Lengua Española. Real Academia Española. Espasa Calpe, 2006.
4. Gramática de español paso a paso: con ejercicios/Adrián Fanjul (org.). São Paulo: Moderna, 2005.
5. HERMOSO, Alfredo Gonzáles. Conjugar es fácil en español de España y de América. Edelsa: Grupo Didascalía. Madrid, 1997.
6. ROMANOS, Henrique; CARVALHO, Jacira Paes de. Español Expansión: ensino médio. Romanos & Jacira. São Paulo: FTD, 2004.
7. Prefiero Español/Gretel Eres Fernández (org.). Volume 1, 2, 3. Ensino médio. São Paulo: Moderna, 2010.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR PARA ATUAR DE 5ª A 8ª SÉRIE OU 6º AO 9º ANO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. Análise de texto - compreensão e interpretação.
2. Figuras de linguagem.
3. Conotação e denotação.
4. Coesão e coerência textuais.
5. Ortografia.
6. Classes gramaticais: flexões e emprego.
7. Colocação pronominal.
8. Vozes verbais.
9. Concordância verbal e nominal.
10. Regência verbal e nominal.
11. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.
12. Pontuação.
13. Acentuação gráfica.
14. Sintaxe: frase, oração e período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração.
15. Crase.
16. Funções do QUE e do SE.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE.
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD.
4. LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. AGE.
5. Mini Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa – Editora Positivo.

**OBS: Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a data do início das inscrições. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.**



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

**CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS/CAMPO**

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** O Agente de Combate às Endemias/Campo tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

**b) Descrição Analítica:** Na organização das ações, o Agente de Combate às Endemias/campo é o responsável direto pela execução de todas as atividades de vigilância e controle do *Aedes, Aegypti* (dengue); atuar nos programas de prevenção as zoonoses e vetores, principalmente os programas de controle da raiva urbana, doenças de Chagas, leptospirose e febre amarela, ou outros programas de interesse a saúde pública que vierem a ser criados; auxiliar no programa de controle do borrachudo quando solicitado e auxiliar a vigilância ambiental nos seus programas, principalmente a vigilância da qualidade da água e acompanhar, quando for solicitado, as ações de Vigilância Sanitária Municipal.

No combate a dengue, o agente de campo tem como função primordial: vigiar para detectar focos, destruir e evitar a formação de criadouros do mosquito, contribuir para evitar a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações preventivas e educativas.

Suas atribuições na vigilância e controle dos vetores da dengue são:

Realizar inspeção em armadilhas e pontos estratégicos nos municípios não infestados para descobrimento de focos, pesquisa larvária em todos os imóveis para levantamento de índices bimestrais nos municípios infestados ou com a presença de *Aedes aegypti*, de acordo com as diretrizes do programa nacional de controle da dengue;

Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.); executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando inseticidas autorizados, conforme orientação técnica; orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; repassar ao supervisor do município os problemas de maior grau de complexidade, não solucionados; manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos de todo o município; registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos e no SISFAD; deixar seu itinerário de trabalho junto à coordenação do programa; dirigir veículo de acordo com a necessidade do serviço, e para isso ter habilitação na categoria B; realizar outras atividades contempladas nas ações de vigilância em saúde.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Horário: carga horária semanal de 40 horas.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município e atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DO CARGO:**

a) Idade: 18 anos completos.

b) Instrução: Ensino Médio completo.

c) Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Sintéticas:** Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

**Genéricas:** realizar o cadastramento das famílias; participação na realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil sócio econômico da comunidade na identificação de traços culturais e religiosos das famílias e da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realização do acompanhamento das micro áreas de risco; realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentem situações que requeiram atenção especial; atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias, execução da vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos; promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso; promoção do aleitamento materno exclusivo; monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral, monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência; monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na unidade



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

de saúde de referência; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de desenvolvimento da gestação; seguimento do pré-natal, sinais sintomas de risco na gestação, nutrição, incentivo e preparo de aleitamento materno, preparo para o parto; atenção e cuidados ao recém-nascido cuidados no puerpério; monitoramento dos recém nascidos e das puérperas; realização de ações educativas para a prevenção do câncer cervico-uterino e da mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização dos exames periódicos nas unidades de saúde da referência; realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; realização de ações educativas referentes ao climatério; realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; realização de atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil; busca ativa das doenças infectocontagiosas; apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; supervisão dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; realização de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio; incentivo à comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; orientação às famílias e a comunidade para a prevenção e o controle das doenças endêmicas; realização de ações educativas para a preservação do meio ambiente; realização de ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para a abordagem dos direitos humanos; estimulação da participação comunitária para ações que visem à melhoria da qualidade de vida da comunidade; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA INGRESSO:**

- residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público;
- haver concluído com aproveitamento curso introdutório de formação inicial e continuada;
- haver concluído o ensino fundamental;
- Idade: acima de 18 anos.

**CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO**

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material;

**b) Descrição Analítica:** Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; executar tarefas afins.

**Condições de Trabalho:**

- Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

**Requisitos para Provimento:**

- Idade: Mínima de 18 e máxima de 52 anos;
- Instrução: Ensino Médio completo.

**CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação dos móveis escolares e outras atividades afins.

**b) Descrição Analítica:** Fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerrar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e auxiliar no preparo da merenda escolar; fechar portas, janelas e vias de acesso; apagar as luzes no final do expediente escolar; auxiliar na disciplina dos alunos; executar tarefas afins.

**Condições de Trabalho:**

- Geral: Carga horária semanal de 40 horas;



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Requisitos para Provimento**

- a) Idade: Mínima de 18 e máxima de 52 anos
- b) Instrução: Segunda Série do Ensino Fundamental.

**ASSISTENTE EDUCACIONAL**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: Auxiliar no atendimento aos alunos das Escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, em todas as modalidades, em qualquer faixa etária, em todas as suas necessidades.
- b) Descrição Analítica: Auxiliar no planejamento e desenvolvimento de jogos e entretenimentos, atividades rítmicas e outras atividades pedagógicas a serem desenvolvidas pelas crianças, selecionando ou preparando textos adequados consultando obras específicas ou trocando ideias com orientadores educacionais, para obter um roteiro que facilite as atividades educativas e o relacionamento educador-educando; auxiliar a desenvolver nos alunos o gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança, através da prática dessas atividades, para ajudar as crianças a compreenderem melhor o ambiente que os rodeia; estimular-lhes e desenvolver-lhes as inclinações e aptidões e promover sua evolução harmoniosa; infundir nas crianças hábitos de higiene, disciplina, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais ou outros meios, a fim de contribuir para a educação das mesmas; despertar nas crianças o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; auxiliar nas atividades pedagógicas extraclasse e/ou de contra turno; auxiliar durante a alimentação escolar; acompanhar e organizar a entrada e a saída dos alunos; auxiliar na organização dos espaços ocupados pelos alunos; velar o sono das crianças e adolescentes; participar na organização e acompanhar deslocamentos, visitas, eventos, passeios e outras festividades; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 30 horas;

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos
- b) Instrução mínima: Ensino Médio Completo Modalidade Normal (Magistério)

**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ESF**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Sintéticas:** Promoção e prevenção do campo da saúde bucal, programando e realizando o trabalho nas escolas, nas creches, asilos (quando existirem), envolvendo desde o ensino da correta escovação à evidenciação da placa bacteriana e aplicação tópica de flúor.

**Genéricas:** Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família; identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal; estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativo-preventivas em saúde bucal, como evidenciação de placa bacteriana, orientações à escovação com o uso de fio dental; executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência; organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes da Saúde da Família e do plano municipal de saúde; sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde; proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados, garantindo as condições de biossegurança; preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho), instrumentalizar o cirurgião-dentista ou o Técnico de Higiene Dental durante a realização de procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento; realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados; registrar os procedimentos realizados em Sistema de Informação e programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Carga horária de 40 horas semanais

**REQUISITOS PARA INGRESSO:**

- a) Idade: acima de 18 anos
- b) Instrução: Ensino Médio completo
- c) Curso de Auxiliar de Consultório dentário
- d) Registro no Conselho Regional de Odontologia

**CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Planejar e executar programas ou atividades no campo de serviço social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência;

Realização:



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Descrição Analítica:** Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; preparar programas de trabalho referentes ao serviços social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes e dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudos, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família; orientar a seleção sócio-econômica para concessão de bolsa de estudo e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, a infância abandonada, a cegos, etc.; fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches, centro de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; prestar assessoramento; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as ditadas no respectivo regulamento da profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;
- b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviço a noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, trabalho externos, contato com o público, bem como o uso de proteção individual fornecidos pelo Município.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Instrução: habilitação legal para exercício da profissão de Assistente Social;  
Idade: Mínima 21 anos;

**LOTAÇÃO:** em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo. (NR)

**CARGO: ENFERMEIRO ESF**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) **Sintética:** Executar serviços de enfermagem em geral.
- b) **Analítica:** Supervisionar e coordenar as atividades da equipe de enfermagem nas unidades de saúde; desenvolver atividades técnicas administrativas na elaboração de normas, rotinas; realizar treinamentos e cursos para as unidades; desenvolver programas preventivos; coordenar e formar grupos de diabéticos, hipertensos, gestantes, tabagismo, planejamento familiar; realizar pré-natal; organizar campanhas de vacinação; coletar material citopatológico e realizar exame preventivo de mamas; fazer triagem e encaminhar pacientes; realizar consultas de enfermagem; monitorização e notificação de doenças compulsórias e tomar medidas de controle das mesmas; desenvolver trabalhos científicos; aplicar medicamentos complexos; fiscalizar e coordenar as imunizações e armazenagem de vacinas; realizar testes tuberculínicos; auxiliar em todos os procedimentos médicos e atividades gerais de conduta de enfermagem.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Nível Superior.
- c) Registro no Conselho Regional de Enfermagem (Coren)

**CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) **Descrição Sintética:** Executar serviços de enfermagem em geral.
- b) **Descrição Analítica:** Supervisionar e coordenar as atividades dos auxiliares nas unidades de saúde; realizar treinamentos e cursos para as unidades; desenvolver programas preventivos; coordenar e formar grupos de diabéticos, hipertensos, gestantes, planejamento familiar; realizar pré-natal; organizar campanhas de vacinação; colher material para citopatológico e realizar exame preventivo de mamas; fazer triagem e encaminhar pacientes; realizar consultas de enfermagem; notificar doenças ao nível central e tomar medidas de controle das mesmas; desenvolver trabalhos científicos; aplicar medicamentos complexos; fiscalizar a armazenagem de vacinas; realizar testes tuberculínicos; auxiliar em todos os procedimentos médicos e atividades gerais de conduta de enfermagem.

**Condições de Trabalho:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas;
- b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme.

**Requisitos para Provimento:**

- a) Idade: Mínima de 18 e máxima de 52 anos
- b) Instrução: Nível Superior.





**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL**

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Exercer a fiscalização geral das áreas de obras, indústria, comércio e transporte coletivo, e no pertinente a aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência tributária municipal;

**b) Descrição Analítica:** Exercer a fiscalização nas áreas de obras, indústria, comércio e transporte coletivo, fazendo notificações e embargos; registrar e comunicar irregularidades referentes a propaganda, rede de iluminação pública, calçamentos e logradouros públicos, sinalização e demarcações de trânsito; exercer o controle em postos de embarque de táxis; executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades, demolições de prédios e pedidos de baixa de inscrição; efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos dos contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais; orientar os contribuintes quanto as leis tributárias municipais; intimar contribuintes ou responsáveis, lavrar autos de infração; proceder quaisquer diligências; prestar informações e emitir pareceres; elaborar relatórios de suas atividades; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) Horário:** Período normal de 40 horas semanais.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**a) Idade:** Mínima de 18 e máxima de 52 anos.

**b) Instrução:** Ensino Fundamental completo.

**c) Outros:** Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

**CARGO: FISCAL DE MEIO AMBIENTE**

**ATRIBUIÇÕES**

**a) Descrição Sintética:** exercer a fiscalização relativa a observância das normas, no que se refere a qualidade do meio ambiente, desenvolver trabalho educativo com indivíduos e grupos visando a preservação do meio ambiente.

**b) Descrição Analítica:** Exercer a função de usar critérios e padrões relativos ao controle do meio ambiente; utilizar instrumentos legais que fazem parte de um processo administrativo para fazer cumprir as normas estabelecidas em leis municipais, estaduais e federais; propor e formular normas políticas, critérios e padrões relativos ao controle do meio ambiente, sempre obedecendo às leis e diretrizes gerais municipais, estaduais e federais. Apresentar propostas para reformulação do plano diretor do meio ambiente e saneamento do município; examinar qualquer matéria em tramitação no município que envolva questões ambientais; fiscalizar as ações governamentais e não-governamentais que envolvam atividades que possam ser danosas e que causem impacto ambiental; participar de atividades correlatas de competência do Conselho de Defesa do Meio Ambiente do município e outros conselhos municipais; promover palestras, campanhas e encontros que visam a proteção e educação ambiental e uso do solo e água; participar, colaborar e cooperar com ações fiscalizadoras originadas de órgãos estaduais e federais no município. Participar ou organizar campanhas de fiscalização individuais ou em parceria com outros órgãos da esfera Municipal, Estadual ou Federal; Utilizar recursos de informática, bem como operar sistemas informatizados necessários para a execução e desenvolvimento das atividades inerentes a função; Exercer também outras atribuições que lhe forem delegadas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) Horário:** carga horária semanal de 40 horas.

**b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados, sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município e atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DO CARGO:**

**a) Idade:** 18 anos completos.

**b) Instrução:** Ensino Médio completo.

**c) Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

**CATEGORIA FUNCIONAL: FARMACÊUTICO**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.

**Descrição Analítica:** Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registro permanente do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácias; ter sobre custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**Geral:** Carga horária semanal de 20 horas;

**Especial:** o exercício do cargo exige a prestação de serviços aos sábados; sujeito a plantões, bem como ao uso de uniformes fornecidos pelo município e atendimento ao público

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

Instrução: superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão;

Idade: mínima de 18 anos

**LOTAÇÃO:** em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

**CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA**

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

**b) Descrição Analítica:** Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

**a) Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;

**b) Especial:** Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

**a) Idade:** Mínima de 21 e máxima de 52 anos;

**b) Instrução:** Nível de 4ª série do Ensino Fundamental.

**c) Habilitação de Motorista Categoria "D".**

**CATEGORIA FUNCIONAL: SECRETÁRIO DE ESCOLA**

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Realizar atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a execução de tarefas próprias de secretarias de estabelecimentos de ensino.

**b) Atribuições:** Supervisionar os serviços de secretaria de estabelecimento de ensino, de acordo com a orientação do Diretor; manter atualizado os assentamentos referentes ao corpo docente; manter cadastro dos alunos; manter em dia a escrituração escolar do estabelecimento; organizar e manter atualizados prontuários de legislação referentes ao ensino; prestar informações e fornecer dados referentes ao ensino, às autoridades escolares; extrair certidões; escriturar os livros, fichas e demais documentos que se refiram às notas e médias dos alunos, efetuando em época hábil os cálculos de apuração dos resultados finais; preencher boletins estatísticos; preparar ou revisar folhas de pagamento, listas de exames, etc.; colaborar na formação dos horários; preparar o material referente à realização de exames; arquivar recortes e publicações de interesse para o estabelecimento de ensino; lavrar e assinar atas em geral; elaborar modelos de certificados e diplomas a serem expedidos pela escola; receber e expedir correspondência; elaborar e distribuir boletins de notas, histórico escolar, etc.; lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de escrituração escolar; redigir e subscrever, de ordem da direção, editais de chamada para exames, matrículas, etc.; encarregar-se da publicação e controle de avisos em geral; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; executar outras tarefas semelhantes.

**Condições de Trabalho:**

**a) Horário de Trabalho:** 40 horas semanais.

**Requisitos para preenchimento do cargo:**

**a) Idade:** de 18 anos até 50 anos;

**b) Instrução:** Ensino Médio Completo.

**CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO VETERINÁRIO**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Prestar serviços médico-veterinários aos animais, das mais variadas espécies, de propriedade de munícipes salvadorenses; efetuar o controle sanitário dos produtos de origem animal, comercializados no Município; efetuar e orientar a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal-SIM.

Realização:



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Descrição Analítica:** Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada; promover o controle sanitário da produção animal destinada à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais “ante e post-mortem”, para proteger a saúde individual e coletiva da população; promover e supervisionar a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita “in loco”, para fazer cumprir a legislação pertinente; orientar empresas e/ou comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; supervisionar o credenciamento de estabelecimentos que fabriquem produtos de origem animal, junto ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, orientando as empresas quanto a projetos e equipamentos adequados; participar e/ou promover programas na área de Segurança Alimentar, tanto no que se refere à acessibilidade aos alimentos de origem animal, quanto à qualidade sanitária desses produtos; proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e zoonoses em geral; treinar servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formalização de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; dirigir veículos de propriedade do Município, desde que possua habilitação para tanto.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas;

Especial: Sujeito a frequentar cursos de especialização, ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Idade: Mínima de 21 anos;

Instrução Formal: Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão de Médico-Veterinário.

Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

LOTAÇÃO: Diversas Secretarias e Órgãos da Administração Municipal.

**CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética:

b) Descrição Analítica: Realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores: a caracterização da área pesquisada (aspectos econômicos e recursos naturais); condições habitacionais (características de habitação, equipamento doméstico, instalações sanitárias) e o consumo de alimentos (identificação, valor nutritivo, procedência, custo e método de preparação); proceder à avaliação técnica da dieta comum das atividades e sugerir medidas para a sua melhoria; participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímico e somatométricos; fazer avaliação dos programas de nutrição em saúde pública; pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação informes sobre noções de higiene da alimentação; orientar para melhor aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativamente, e controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos voluntários da população; sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e dieterápicos; verificar, no prontuário dos doentes, a precisão da dieta, dados pessoais e resultado dos exames de laboratório, para estabelecimento do tipo de dieta, distribuição e horário da alimentação de cada um; fazer a previsão do consumo dos gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição; inspecionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequadas a conservação de cada tipo de alimento; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; controlar o custo médio das refeições servidas e o custo total dos serviços de nutrição; orientar serviços de cozinha, copa e refeitório na correta preparação e apresentação de cardápios; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Condições de Trabalho:**

a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas;

**Requisitos para Provimento:**

a) Idade: Mínima de 21

b) Instrução: Nível Superior.

**CARGO: ODONTÓLOGO ESF**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Sintéticas:** Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder a odontologia profilática.

**Genéricas:** Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS 01/96) e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Higiene Dental (THD) e o Atendente de Consultório Dentário (ACD) e executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Carga horária de 40 horas semanais.

**REQUISITOS PARA INGRESSO:**

a) Idade: acima de 21 anos;

b) Instrução: Grau Superior completo;

c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Odontólogo. Registro no Conselho Regional de Odontologia.

**CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: Realizar trabalhos braçais em geral.

b) Descrição Analítica: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de via públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 e máxima de 52 anos;

b) Instrução: 2ª. Série do Ensino Fundamental.

**CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

Realização:



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Condições de Trabalho:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

**Requisitos para Provimento:**

- a) Idade: Mínima de 18 e máxima de 52 anos.
- b) Instrução: Nível de 4ª série do Ensino Fundamental.
- c) Habilitação de Motorista Categoria "C".

**CATEGORIA FUNCIONAL: PEDREIRO**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.
- b) Descrição Analítica: Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e preparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para a fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamento e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

**Condições de Trabalho:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

**Requisitos para Provimento:**

- a) Idade: Mínima de 18 e máxima de 52 anos;
- b) Instrução: Nível de 2ª série do ensino fundamental.

**CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas, aplicadas às atividades do CRAS, às áreas escolares e clínica psicológica;

**Descrição Analítica:** Realizar atividades do CRAS, voltadas para: a atenção e prevenção a situações de risco, objetivando atuar nas situações de vulnerabilidade por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições pessoais e coletivas; promover e favorecer o desenvolvimento da autonomia dos indivíduos, oportunizando o empoderamento da pessoa, dos grupos e das comunidades; realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação e avaliação das condições pessoais do servidor, proceder à análise de funções sob o ponto de vista psicológico; proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação à seleção e ao treinamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal com acompanhamento clínico; fazer exame de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação em bolsa de estudos; prestar atendimento breve a pacientes em crise e seus familiares, bem como alcoolistas e toxicômanos; atender crianças excepcionais, com problema de deficiência mental sensorial, ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho, para orientar as explorações psicológicas; médicas e educacionais; realizar pesquisas psico-pedagógicas; confeccionar e selecionar o material psico-pedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar atendimento psicológico a gestantes, as mães de crianças até idade escolar e a grupos de adolescentes em instituições comunitárias do Município; manter atualizado prontuário de cada caso estudado; responsabilizar-se por equipes auxiliares à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins; inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal de 30 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sobre o regime de plantão, bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município; sujeito a trabalhos externos e atendimento ao público.
- c) Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- Idade: Mínima de 18 anos;
- Instrução Formal: habilitação legal para o exercício da profissão de psicólogo.





**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LOTAÇÃO:** em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

**CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.  
b) Descrição Analítica: Fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerrar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente, operar elevadores; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;  
b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 e máxima de 52 anos;  
b) Instrução: Nível de 2ª série do ensino fundamental.

**CATEGORIA FUNCIONAL: SECRETÁRIO DE ESCOLA**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: Realizar atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a execução de tarefas próprias de secretarias de estabelecimentos de ensino.  
b) Atribuições: Supervisionar os serviços de secretaria de estabelecimento de ensino, de acordo com a orientação do Diretor; manter atualizado os assentamentos referentes ao corpo docente; manter cadastro dos alunos; manter em dia a escrituração escolar do estabelecimento; organizar e manter atualizados prontuários de legislação referentes ao ensino; prestar informações e fornecer dados referentes ao ensino, às autoridades escolares; extrair certidões; escriturar os livros, fichas e demais documentos que se refiram às notas e médias dos alunos, efetuando em época hábil os cálculos de apuração dos resultados finais; preencher boletins estatísticos; preparar ou revisar folhas de pagamento, listas de exames, etc.; colaborar na formação dos horários; preparar o material referente à realização de exames; arquivar recortes e publicações de interesse para o estabelecimento de ensino; lavrar e assinar atas em geral; elaborar modelos de certificados e diplomas a serem expedidos pela escola; receber e expedir correspondência; elaborar e distribuir boletins de notas, histórico escolar, etc.; lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de escrituração escolar; redigir e subscrever, de ordem da direção, editais de chamada para exames, matrículas, etc.; encarregar-se da publicação e controle de avisos em geral; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; executar outras tarefas semelhantes.

**Condições de Trabalho:**

- a) Horário de Trabalho: 40 horas semanais.

**Requisitos para preenchimento do cargo:**

- a) Idade: de 18 anos até 50 anos;  
b) Instrução: Ensino Médio Completo.

**CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: Executar serviços de enfermagem e atendimento de pacientes.  
b) Descrição Analítica: Assistir ao Enfermeiro: No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem, na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante assistência de saúde. Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos e nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças. Integrar a equipe de saúde e prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição. Realizar curativos conforme prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição.

**Condições de Trabalho:**

a) Geral: Carga horária semanal de 30 horas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Nível Médio.

c) Habilitação legal para o exercício da profissão de técnico em enfermagem.

d) Inscrição no COREN/RS

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Sintética:** Executar serviços de enfermagem e atendimento de pacientes.

**Genéricas:** Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos; verificar sinais vitais e registrar no prontuário; pesar e medir pacientes; efetuar coleta de material para exames de laboratório ; auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação, deambulação e na alimentação; registrar as ocorrências relativas a doentes; notificar doenças contagiosas; administrar imunobiológicos; preparar e esterilizar material e instrumentos, controle dos ambientes e equipamentos, obedecer a prescrição; zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes; zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; ajudar a transportar doentes; retirar e guardar o vestuário pessoal dos pacientes; auxiliar nos socorros de emergência e transferência de pacientes; desenvolver atividades de apoio nas salas de procedimentos, consulta e tratamento de pacientes; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Carga horária de 40 horas semanais

**REQUISITOS PARA INGRESSO:**

a) Idade: acima de 18 anos

b) Instrução: Ensino Médio completo – Habilitação Específica de Técnico em Enfermagem.

c) Registro no Conselho de Enfermagem (Coren)

**CATEGORIA FUNCIONAL: VIGILANTE**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) **Descrição Sintética:** Exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais;

b) **Descrição Analítica:** Exercer vigilância em locais previamente de terminados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder as chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; exercer tarefas afins.

**Condições de Trabalho:**

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito ao trabalho em regime de plantões, uso de uniforme e atendimento ao público.

**Requisitos para Provimento:**

a) Idade: Mínima de 18 e máxima de 52 anos;

b) Instrução: Nível de 2ª série do ensino fundamental.



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL e PROFESSOR PARA ATUAR DE 5ª A 8ª SÉRIE OU 6º AO 9º ANO DE ENSINO FUNDAMENTAL nas disciplinas de EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS, LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – ESPANHOL, CIÊNCIAS e LINGUA PORTUGUESA:**

**ATRIBUIÇÕES**

**a) Descrição Sintética:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino - aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**b) Descrição Analítica:** Planejar, executar e avaliar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe ou serviço de apoio pedagógico; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento, cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

O docente exerce suas atribuições na regência de classes regulares ou pelo Serviço de Apoio Pedagógico, para atender os alunos em suas dificuldades específicas, por problemas de baixo rendimento escolar ou, em decorrência de infrequência ou, ainda, na eventual ausência do docente - regente de classe, é de sua função, também, substituí-lo no atendimento da classe regular.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

\* Carga horária semanal de 22 horas semanais.

\* Recrutamento: Geral, concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

\* Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo.

\* Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.

\* Idade: Mínima: 18 anos



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO III**

RELAÇÃO DE TÍTULOS para os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR PARA ATUAR DE 5ª A 8ª SÉRIE OU 6º AO 9º ANO DE ENSINO FUNDAMENTAL nas disciplinas de CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS, LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – ESPANHOL e LÍNGUA PORTUGUESA

**CONCURSO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL**

**NOME COMPLETO DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_ **CARGO:** \_\_\_\_\_

Declaro que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição o curso de \_\_\_\_\_ ( ) **concluído** ( ) **em andamento**, e estou anexando comprovante junto a relação de títulos, estando ciente que o mesmo não será utilizado para pontuação da prova de títulos.

	Nº TÍTULO	DESCRIÇÃO (RESUMO)	Nº REGISTRO	NOTA (Banca)
Títulos do item 1	01			
	02			
	03			
Títulos do item 2	01			
Títulos do item 3 Títulos de: 20 a 40 horas	01			
	02			
	03			
	04			
Títulos do item 3 Títulos de: 41 a 80 horas	01			
	02			
	03			
	04			
Títulos do item 3 Títulos de acima de 80 horas	01			
	02			
	03			
	04			
Títulos do item 4	01			
	02			
<b>Total obtido</b>				

\_\_\_\_\_ Data

\_\_\_\_\_ Assinatura do candidato



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Orientações importantes referente a prova de títulos para para os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR PARA ATUAR DE 5ª A 8ª SÉRIE OU 6º AO 9º ANO DE ENSINO FUNDAMENTAL nas disciplinas de CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS, LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – ESPANHOL e LINGUA PORTUGUESA**

\* Numere os documentos em ordem sequencial, conforme listado acima.

\* **O candidato na relação de títulos deverá declarar qual o curso que possui ou que está cursando, como requisito de habilitação para o cargo e anexar junto à relação de títulos.** Caso o curso de habilitação esteja em andamento poderá apresentar atestado ou declaração da entidade do curso em andamento. Se o candidato não declarar o curso que será utilizado como requisito para a posse a Banca Examinadora poderá utilizar outro título apresentado para suprir a habilitação exigida.





**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>
<b>CARGO:</b>	
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, sendo que estou apresentando LAUDO MÉDICO com CID: (colocar os dados abaixo, com base no laudo):	
Tipo de necessidade especial de que é portador: _____	
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____	
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____	
(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)	
Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)	
<input type="checkbox"/> NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL	
<input type="checkbox"/> NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário, sendo que o pedido será analisado obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.)	
_____	
_____	
_____	
É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.	
_____, ____/____/____.	
_____	
Assinatura do candidato	
OBS: Este formulário deverá ser digitado ou se preenchido a mão, com letra legível.	



MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO V

REQUERIMENTO DESEMPATE – CONDIÇÃO DE JURADO

Nome completo do candidato:		
Número de Inscrição:	Cargo:	
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:

Eu, \_\_\_\_\_, acima qualificado, **VENHO REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, seguem anexos, nos termos deste edital, os documentos que comprovam essa condição.

( ) Declaro que tenho pleno conhecimento de que **SOMENTE** serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/08.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO VI**

**CRONOGRAMA PARA OS CARGOS DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS/CAMPO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ESF, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO ESF, ENFERMEIRO, FISCAL, FISCAL DE MEIO AMBIENTE, FARMACÊUTICO, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO ESF, PSICÓLOGO, SERVENTE, SECRETÁRIO DE ESCOLA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF, VIGILANTE, PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE 1ª A 4ª SÉRIE OU 1º OU 2º CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR PARA ATUAR DE 5ª A 8ª SÉRIE OU 6º AO 9º ANO DE ENSINO FUNDAMENTAL nas disciplinas de CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS, LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - ESPANHOL, e LÍNGUA PORTUGUESA:**

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** 12 de dezembro de 2019 a 26 de dezembro de 2019.

**ÚLTIMO DIA PARA GERAR BOLETO BANCÁRIO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** 26 de dezembro.

**ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** 27 de dezembro.

**ÚLTIMO DIA PARA ENTREGA DE TÍTULOS:** 27 de dezembro.

**DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 07 de janeiro de 2020.

**PRAZO PARA RECURSO, QUANTO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:** 08, 09 e 10 de janeiro de 2020.

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 13 de janeiro de 2020.

**DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS:** 14 de janeiro de 2020.

**REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA:** 19 de janeiro de 2020.

**DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES:** 20 de janeiro, após as 15h.

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS GABARITOS PRELIMINARES:** 21, 22 e 23 de janeiro.

**DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSOS:** 27 de janeiro, após as 15h.

**LEITURA DOS CARTÕES DE RESPOSTAS e IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA DO RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS:** 28 de janeiro, às 9h, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 176, Centro, Garibaldi/RS.

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS E DE TÍTULOS:** 28 de janeiro, após as 17h.

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DAS PROVAS REFERENTE AO CARTÃO DE RESPOSTAS E PROVA DE TÍTULOS:** 29, 30 e 31 de janeiro.

**DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS:** 03 de fevereiro.

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO:** 03 de fevereiro.

**SORTEIO PÚBLICO:** 05 de fevereiro.

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO:** 05 de fevereiro de 2020.



**MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CRONOGRAMA PARA OS CARGOS DE MOTORISTA, OPERÁRIO, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO:**

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** 12 de dezembro de 2019 a 26 de dezembro de 2019.

**ÚLTIMO DIA PARA GERAR BOLETO BANCÁRIO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** 26 de dezembro.

**ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** 27 de dezembro.

**DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 07 de janeiro de 2020.

**PRAZO PARA RECURSO, QUANTO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:** 08, 09 e 10 de janeiro de 2020.

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 13 de janeiro de 2020.

**DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS:** 14 de janeiro de 2020.

**REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA:** 19 de janeiro de 2020.

**DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES:** 20 de janeiro, após as 15h.

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS GABARITOS PRELIMINARES:** 21, 22 e 23 de janeiro.

**DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSOS:** 27 de janeiro, após as 15h.

**LEITURA DOS CARTÕES DE RESPOSTAS e IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA DO RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS:** 28 de janeiro, às 9h, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 176, Centro, Garibaldi/RS.

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS:** 28 de janeiro, após as 17h.

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DAS PROVAS REFERENTE AO CARTÃO DE RESPOSTAS:** 29, 30 e 31 de janeiro.

**DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS:** 03 de fevereiro.

**DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE REALIZARÃO AS PROVAS PRÁTICAS:** 04 de fevereiro.

**REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:** 09 de fevereiro de 2020.

**RESULTADO DA PROVA PRÁTICA e IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA DO RESULTADO DAS PROVAS:** 10 de fevereiro, às 9h, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 176, Centro, Garibaldi/RS.

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS:** 10 de fevereiro.

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA:** 11, 12 e 13 de fevereiro.

**DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA:** 14 de fevereiro.

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO:** 14 de fevereiro.

**SORTEIO PÚBLICO:** 18 de fevereiro.

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO:** 19 de fevereiro de 2020.

**OBS:** O cronograma das datas do Concurso Público poderá ser alterado pela empresa organizadora do Concurso Público, havendo necessidade, a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo. Será dada publicidade de todas as alterações que venham a ocorrer. Todas as informações divulgadas no [site: www.unars.com.br](http://www.unars.com.br) são meramente informativas e serão divulgadas a partir das 15 horas.